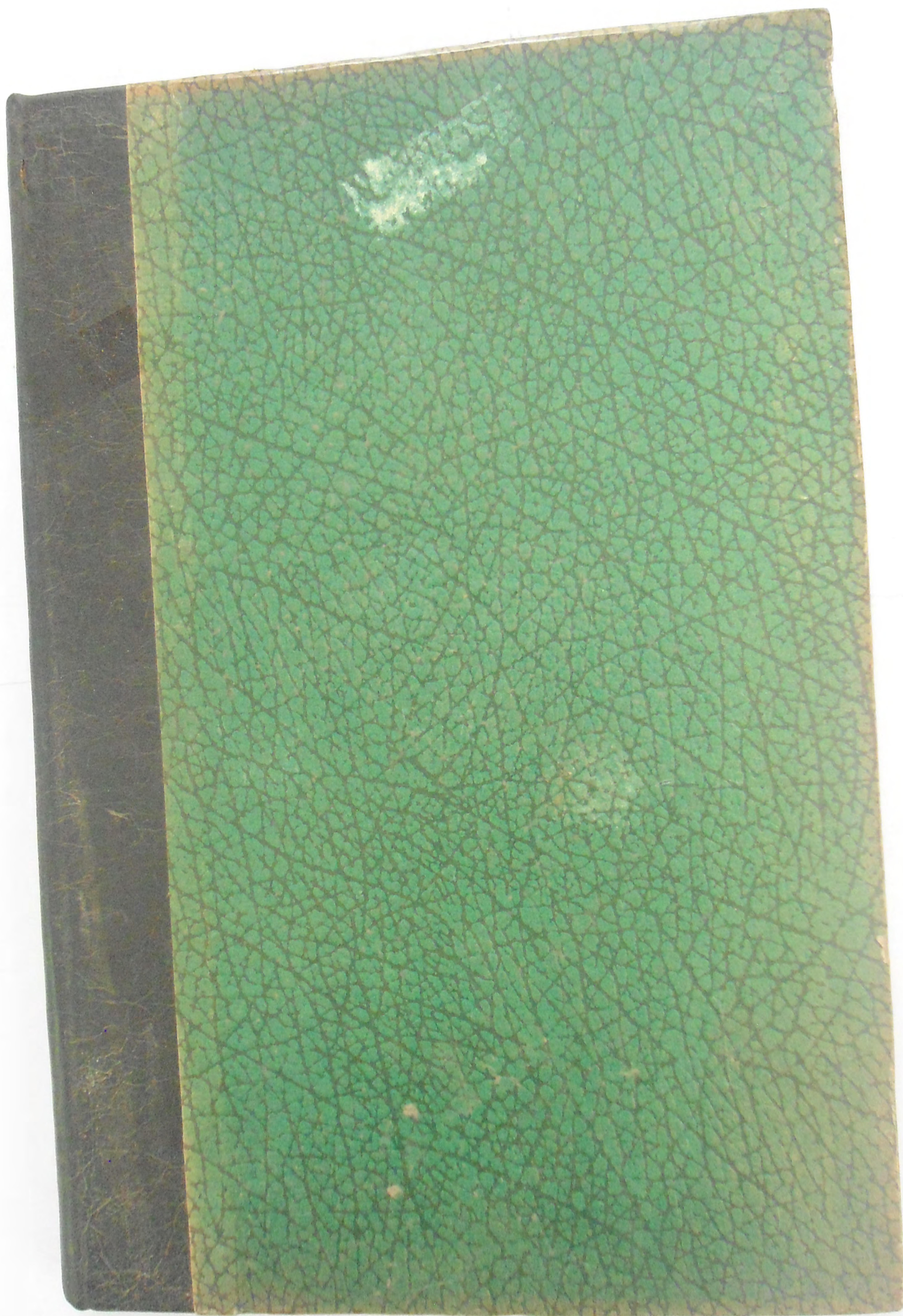


Intendencia
Municipal de
Itaguaí 1890











Este livro ha de servir para nelle se lançar
as actas da Intendencia Municipal desta Villa e
leva no fim o termo de encerramento. Intendencia
Municipal de Itaquahy 8 de Janeiro de 1890

O Presidente

João Antonio Villacourt

Tomo de posse

As oito dias do mes de Janeiro do anno de
mil oitocentos e noventa e na Camara Munici-
pal da Villa de São Francisco Xavier de
Matagalha os Intendentes Tenente João Mon-
teiro Brito e conselheiro em qualidade de Presidente
e o Capitaõ José Joaquim de Moura Brito
comparceram e tomarão posse de seus cargos
e communicarão ao Governador do Estado
do Rio de Janeiro. Ovarão de tomar posse
os outros dois Intendentes por não compare-
cerem. E para constar mandou o Presiden-
te lavrar o presente tomo que assignão. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Moraes, Secretario
descrevi

João Monteiro Brito e conselheiro. P.
José Joaquim de Moura Brito
José Joaquim de Moura Brito

para nelle se lançar
Municipal desta Villa
cerramento. Intendentes
8 de Janeiro de 1890

idmte

out

Primeira sessão da Intendência Municipal de
Itaquahy, em 13 de Janeiro de 1890

Presidencia do Sr. Intendente Tenente João Monteiro
Bittencourt, e do Sr. Presidente do Conselho Intendente Tenente
João Monteiro Bittencourt

Apresentando-se reunidos as dez horas da manhã os cidadãos
Intendentes Tenente João Monteiro Bittencourt, Major
João Gonsalves Magalhães de Andrade, Dr. Antonio
Francisco de Sá Figueira, Manoel da Silva Soares e Ca-
pitão José Joaquim de Moura Brito, foi aberta a sessão.
Não houve expediente

Foram lidas as seguintes propostas:

Propoz o Sr. que se offeça ao Governador do Estado do Rio
de Janeiro, fazendo-lhe uma exposição do estado em que
se encontram a ex-Câmara Municipal. Sala da In-
tendência Municipal de Itaquahy, em 13 de Janeiro
de 1890. Antonio Francisco de Sá Figueira. Foi aprovada

Propoz o Sr. que seja nomeado o actual Fiscal da Frequencia
do Bananal e nomeado para substituí-lo o cidadão Sa-
bino Pereira de Lemos. Sala da Intendência Municipal
de Itaquahy, em 13 de Janeiro de 1890. João Gonsalves Magalhães
de Andrade. Foi aprovada

Propoz o Sr. que seja nomeado Pedro da Silva Soares Escriba
dos puros e medidos. Sala da Intendência Municipal de
Itaquahy, em 13 de Janeiro de 1890. José Joaquim de Moura
Brito. Foi aprovada

Propoz o Sr. mais que se offeça a Manoel Gomes da Silva
para dentro do prazo de oito dias a contar desta data

lencia Municipal de
de 1890

ente Tenente João Montano
ndado o Intendente Tenente

as da manhã os cidadãos
teno Bittencourt, Major
ndrade, Dr. Antonio
da Silva Soares e Ca
a Brito, foi aberta a sessão
ndiente
ro postas:

uador do Estado do Rio
osirão do estado em que
municipal. Sala da In-
quialuz em 13 de Janeiro
Saí Figue. Foi aprovada
activa Fiscal da Frequencia
substituir o cidadão Sa-
Intendencia Municipal
1890. João Gonsalves Magalhães
do da Silva Soares Affonso
Intendencia Municipal de
João Joaquim de Moura
Manoel Gomes da Silva
a conta desta data

dar começo aos trabalhos da Conservação das Ruas e Pra-
ças desta Villa, terminando até o dia 28 do corrente
Sala da Intendencia Municipal de Itaquara
em 13 de Janeiro de 1890. José Joaquim de Moura Brito.
Foi aprovada.

O cidadão nomeou para membros das Comissões que
têm de dirigir o Cidadão Presidente nomeou para mem-
bros das Comissões que têm de servir no presente tri-
mestre os cidadãos Intendentes.

Major João Gonsalves Magalhães de Andrade, Dr. Antonio
Francisco de Sa Figue e Capitão José Joaquim de
Moura Brito - Fazenda

Manoel da Silva Soares - Justiça
Major João Gonsalves Magalhães de Andrade - Obras
municipaes

Capitão José Joaquim de Moura Brito - Posturas
municipaes

Dr. Antonio Francisco de Sa Figue - Instrução
publica e educação

Ficando o cidadão Presidente incumbido da commis-
são de policia interna e externa

O cidadão Presidente fez entrega de go fez entrega a
comissão de Fazenda das relacões dos fiscaes das
trem frequencias do Municipio para organização das
tabellas dos impostos municipaes que tem de vi-
gorar no corrente anno, bem como das tabellas do
anno passado e mais papeis attinentes a materia.

A comissão recebendo, fez reunião para retirar-se
para a sala immediata, afim de organizar o
trabalho, o cidadão Presidente concedeu e suspende
por algum tempo a sessão.

Voltando a Comissão tomarão de novo seus lu-

lugares os cidadãos Intendentes, e sendo lida a
tábella dos impostos municipaes, foi approvada
provisoriamente, ordenando o Cidadão Presidente
que se publicasse por editaes, marcando o dia
22 de corrente para as reclamações dos interessad-
os. Forão entregues a Comissão de Fazenda os balan-
cões do actual Procurador do 3.º e 4.º trimestres do an-
no passado para examina-los e dar seu parecer.
E por nada mais haver, o Cidadão Presidente deu
por terminados os trabalhos. De que para constar
lavrei a presente acta que assignaõ Eu Olympio
Rodrigues da Silva Elvares, Secretario a escrevi.

João Monteiro Pittanorant
João Gonalves Magalhães de Almeida
Antônio F. de S. F. Silva
José Joaquim de Moura Brito
Manoel da Silva Soares

Segunda sessão da Intendencia Municipal
de Itaquahy, em 22 de Janeiro de 1890.

Presidencia do Cidadão Intendente Tenente João
Monteiro Pittanorant

Presentes os cidadãos Intendentes Tenente João

Monteiro Bittencourt, Major João Gonsalves
Magalhães de Andrade, Antonio Francisco de
Sá Freire, Manoel da Silva Soares e Capitão
José Joaquim de Moura Pinto, foi aberta a
sessão e lida a da antecedente, foi aprovada.

Lev-se o officio do Dr. Luiz Antonio de Sousa
Neres, communicando ter sido nomeado Pro-
curador Publico desta Comarca, por acto de 17
do corrente do Governador deste Estado. In-
tervinda, archiva-se.

Forão lidos os requerimentos dos reclamantes
sobre os impostos municipaes, tendo sido atten-
didos os Commerciantes seguintes: Candido
Gomes da Silva, Francisco Rodrigues da Graça,
Antonio Vahodeão Eugenio Lual, Luiz Alberto
d'Almeida Mattoso e Isaac Odorico Figuiera.
Por indicação verbal do cidadão Intendente
Antonio Francisco de Sá Freire, approvada una-
nimemente, foi eliminado de fustudas o nego-
ciante Manoel Pinto Lucena. Ficando
definitivamente approvada a tabella dos im-
postos municipaes que têm de vigorar no cor-
rente anno, e ordenou-me o Cidadão Presidente
que se fizesse publico por editaes, marcando
até o dia 15 do mez futuro para as casas commo-
ciaes e officinas da Villa e até o dia 25 para as
de fora, para munirem-se de seus abranços e bilhe-
tes d'afecção.

Por indicação do Cidadão Intendente Antonio
Francisco de Sá Freire, approvada unanimi-
mente, forão reduzidos os ordenados dos empre-

antes, e sendo lida a
apraes, foi approvada
a Cidadão Presidente
es, marcando o dia
maçois dos interessado
ao de fustudas o balan-
o 3.º e 4.º trimestres do an.
os e dar seu parecer
dardão Presidente den-
s. De que para constar
signação. Eu Chypio
Actario a escute.

tan orat
thaca e André
an Sá Freire
de Moura Pinto
da Silva Soares

Intendencia Municipal
Junho de 1890

Intendente Municipal João
Intendente João

improprios pela forma seguinte: Fiscal da Villa
e Villa da Madeira, 400.000. Fiscal do Barroal,
180.000. Fiscal de S. Pedro e S. Paulo, 180.000. Por-
turo e Andante, 320.000. Guarda do Chafam, 200.000
Cancilario 180.000

For lido e approvado e assignado parecer.

Commissão de Fazenda abaixo assignada, ten-
do procedido a rigoroso exame nos balancetes
parciaes da ex-Camara Municipal, apresenta
dos pelo respectivo Procurador, e verificou existir no
do 4.º trimestre do anno passado, da renda ordina-
ria, um saldo de R\$ 253.896 a favor da mesma, e
no da Subvenção do mesmo periodo um saldo
a favor desta de R\$ 48.910, em poder do referido Pro-
curador. Verificou, mais, a Commissão que
a ex-Camara apresenta um deficit de R\$ 4.607.500,
conforme consta da acta da ultima sessão, e con-
firma a presente relação demonstrativa, extrahi-
da fielmente do respectivo livro. E pois a Commis-

são de parecer que a Presidencia desta Intendencia
ordene que se pao satisfeitos todos os pagamentos,
logo que tiverem os recibos dos impostos
municipaes e que se reciba dos cofres do Estado
do Rio de Janeiro a Subvenção devida.

Sala da Commissão de Fazenda da Inten-
dencia Municipal de Itaquahy, em 22 de Jan-
eiro de 1890. João Gonsalves Magalhães de
Andrade. Antonio Francisco de Sá Figueira.

For lido, approvado e assignado o seguinte officio:
Intendencia Municipal de Itaquahy, em 22
de Janeiro de 1890. Cidadão Procurador

Fiscal da Villa
Fiscal do Bananal,
Paulo, 1804000. Por-
ta da do Chafam, 2004000

baixo assignada, ten-
ame nos Balancetes
Municipal, apresenta
or, sufficientemente no
sado, da renda ordinaria.
a favor da mesma, e
perio do um saldo
u poder do referido Pro-
bis, a Commissão que
u deficit de R\$ 4.601+500,
u ultima sessao e con-
monstrativa, extrahi-
E' pois a Commis-
uica desta Intendencia
s todos os pagamentos
mentos dos impostos
dos cofres do Estado
uao encerrada.
Fazenda da Inten-
Magalhães, em 22 de Ta-
res de Sa' Trine.
co de Sa' Trine.
do da o seguinte officio
do o fisco, em 22

Inte

Comunico-vos que tendo nomeado uma
Commissao composta dos Intendentes Major
João Gonsalves Magalhães de Andrade e An-
tonio Francisco de Sa' Trine, para proceder
a seriao ex ante nas contas da ex-Camara
Municipal, esta depois de ter examinado
com minuciosidade as referidas contas apusen-
tou o seu parecer no qual demonstra que dos
balancetes parciais do ultimo trimestre do an-
no passado, verifica-se existir um saldo a
favor da ex-Camara de 2134+896 em poder do
actual. Procurador e a favor da Subrenciao
de R\$ 48.910, quando da exposicao feita pelo
Presidente da ex-Camara na acta da ulti-
ma sessao, nota-se haver um deficit de R\$
4.601+500, descommunadamente, como se cri-
dencia pela relação annexa extrahida do
respectivo livro. Esta Intendencia pre-
valeu-se da occasião para pedir-vos que or-
deneis o pagamento da quantia de 4.800+000
da Subrenciao encerrada no anno passado e con-
cedida pelas Leis 2535 de 7 de Dezembro de 1880
e 3062 de 7 de Dezembro de 1888, a fim de que pos-
sa esta Intendencia ordenar os pagamentos
autorizados pelas citadas Leis. Saudade
e Fraternidade. Cidadão Dr. Francisco
Portella. Governador do Estado do Rio de
Janeiro.
O Cidadão Intendente Antonio Francisco
de Sa' Trine, pediu a activação de sua indica-
ção relativamente aos exames dos professores.
O Cidadão Presidente ordenou a min-

Secretário que officiasse ao Fiscal do Bananal
exigindo com urgencia uma relação dos
Commerciantes que possua fidejussões em seus
estabelecimentos. E por falta mais tra-
zer a tratar foi encerrada a presente sessão.
E para constar lavrou-se esta acta que todos
assignão. Em Olinda, 10 de Março de 1890.
Chefes, Secretário e Escrivão

João Montino Bittencourt

Antônio Francisco de Sá Freire

Manoel da Silva Soares

Jose Joaquim de Moura Brito

Terceira sessão da Intendência Municipal
em 1.º de Março de 1890

Presidencia do Cidadão Intendente Tenente João
Montino Bittencourt

Achando-se presentes ás dez horas da manhã os
Cidadãos Intendentes Tenente João Montino
Bittencourt, Antonio Francisco de Sá Freire,
Manoel da Silva Soares, Capitão Jose Joaquim
de Moura Brito, foi aberta a sessão e lida a da

anterior foi approvada.

Não houve expediente
Depois de abertas e lidas as cinco propostas
recibidas para a Conservação das Ruas,
Praças e Largos desta Villa, propoecida
dão Intendente Capitão José Joaquim de
Moura Brito, que fossem sellas remettidas
a Commissão de Obras publicas para exami-
nal-as e dar seu parecer. Foi approvada.

Cidadão Intendente Antonio Francisco
de Sá propoer que o Bibliothecario organ-
vasse a Bibliotheca e apresentasse na propi-
ua sessão uma relação dos livros não exis-
tentes, a fim de que esta Intendencia não
carregue com a responsabilidade das faltas.
Foi approvada.

Cidadão Presidente designou a futura
sessão para o dia 17 do corrente.
Enada mais havendo a tratar, deu por fin-
dos os trabalhos da presente sessão.
E para constar lavrou-se esta acta que to-
dos assignão. Em Olympio Rodrigues da
Silva Chaves. Secretário da Intendencia
a escriv

João Gualter Magalhães de Almeida
Manoel da Silva Soares
José Joaquim de Moura Brito

Fiscal do Bananal
uma relação dos
seus viajens em seus
e por valda mais lra
a presente sessão
se esta acta que todos
Rodrigues da Silva

Pratt account
a Sa. Feire
Silva Soares
de Moura Brito

Intendencia Municipal

Intendente Juiz João

das horas da manhã os
Intendente João Montenegro
Francisco de Sá Feire
Capitão José Joaquim
da sessão e Villa da

Quarta sessão da Intendência Municipal
em 17 de Março de 1890

Presidência do cidadão Intendente Major
João Gonsalves Magalhães de Andrade

Presentes os cidadãos Intendentes Major João
Gonsalves Magalhães de Andrade, Manoel da
Silva Soares Capitão José Joaquim do Moura
Brito, foi aberta a sessão e lida a da anteceden-
te foi approvada

Expediente

Foi lida a portaria do Governador do Estado
do Rio de Janeiro, datada de 12 do corrente, de-
clarando que a divisão que foi commettida
aos Conselhos de Intendencia Municipal
pelo 5315 art. 4.º do Decreto n.º 33 de 4 de Janeiro
do corrente anno, tem por fim repartir o termo
em districtos para o exercício dos fiscaes ou
empregados da fiscalização municipal, e que
não cabe aos Conselhos formar districtos de
parceir policias, nem alterar os limites exis-
tentes. Intérada.

Foi lido o seguinte parecer.

Fôrão-me apresentadas cinco propostas de
diversos cidadãos, que se propõem a conserva-
ção das ruas, largos e praças desta Villa, para
que eu, na qualidade de membro da Commissão
desta Intendencia, no que diz respeito as obras

demencia Municipal

Intendente Major
João de Andrade

Intendentes Major João
Andrade, Manoel da
Silva e Joaquim do Bonfim

Intendente
Governador do Estado
de 12 de corrente de
1800 foi commettida
demencia Municipal
n. 33 de 4 de Janeiro
a fim de repartir o
serviço dos fregueses ou
aos Municipios, e que
sempre os districtos de
Mazares limites e eis.

Intendente
Governador do Estado
de 12 de corrente de
1800 foi commettida
demencia Municipal
n. 33 de 4 de Janeiro
a fim de repartir o
serviço dos fregueses ou
aos Municipios, e que
sempre os districtos de
Mazares limites e eis.

publicas, de emen parcerias, e que ora faze, analise, e
de uma por uma. A primeira, sobre a
Cidade do Antonio Teixeira Alves, que, por 60000.
obriga-se ao Serviço exigido pelo Edital, desta
Intendencia, obrigando-se mais a extinguir
as fogueiras e outras. A um espirito publico
e ao trabalho, parece ser essa a melhor pro-
posta, por ser, e seguramente, mais a ter as mãos
de homens lavradores e que sabem perfeitamen-
te ser humanamente impossivel a Teixeira
Alves dar cumprimento a sua proposta, to-
da impossivel. Foram os Cidadãos do
serviço de muitas, e passemos a segunda pro-
posta: e ella do Cidadão Antonio José d'Almeida
Guimarães: resente-se dos mesmos defeitos da
primeira, segundo a opinião de pessoas habili-
tadas, isso tudo tendo em vista a recompensa,
por que o proprio Principe dos Apostolos.
S. Pedro, ao ser encarregado pelo Divino Mes-
tre de uma alta missão, perguntou-lhe
pelo premio de seu trabalho. Examinemos,
pois, a terceira proposta do Cidadão Guilherme
Chinto de Engenharia Moraes: não direi se aceita por
que excede em preço as demais propostas; trate-
mos, então, da quarta proposta do Cidadão Ma-
noel Gomes da Silva, que, por 4800000, quer fa-
zer um serviço, que não o pode fazer quando
ganhará 6000000. Esta Intendencia sabe
perfeitamente que esse cidadão tentou fazer
algum serviço quando o digno Governador do
Estado do Rio de Janeiro, entendo dissolver a Ca-
mara Municipal, allegando, para a justificar

seu acto, que as ~~as~~ Camaras estarão ciradas de
rícios, como consta do Jornal do Commercio de
5 de Janeiro anno. Finalmente, temos á vis-
ta a quinta proposta do Cidadão Fernando da
Silva Lacerda, e a que me parece mais de accordo
com o desideratū desta Corporação, por quan-
to o proponente além de fazer o serviço por 50000
obriga-se a arborisar a frente do paco d'esta
Intendencia, idea duplamente digna de acce-
itação, visto que, além do embellezamento d'esta
villa, trará resultados benéficos á salubridade
publica, o que é recommendado por todos os
Medicos hygienistas, com geral applauso dos
Governos Illustrados. Accusé qui o Cida-
dão Lacerda já tem tomado a seu Cargo trabalhos
d'esta natureza e tem reunido os subscritores
que, do que dou testemunho. Aristar, pois,
do exposto, sou de parecer, que as quatro primei-
ras propostas sejam rejeitadas e acceita a do Cida-
dão Fernando da Silva Lacerda, salvo quizo em
contrario de meus Collegas, á quem suplico a Con-
clusão de meu parecer, e de quem, confiado no prin-
cipio solidario de nossos actos, solicito a compen-
te approvação. Itaquahy, 17 de Março de 1890. O
Intendente João Goulart Magalhães de Almeida.
Submettido á discussão e rotacão, foi approva-
do contra o voto do Cidadão Intendente Manoel da
Silva Soares. E por mais a mais haver a tratar
foi encerrada a presente sessão. E para constar
haver-se esta acta que todos assignão.
Eu Olympio Rodrigues da Silva Chaves,
Secretario da Intendencia Municipal a

escriv.

João Monturo Pittencourt
Antônio Brenier de Sa. Freire
Loreto Aguiar de Mello Brito
Silvestre (Vencido)

Quinta sessão da Intendência Municipal
em 14 de Junho de 1890

Presidencia do Cidadão Intendente Tenente
João Monturo Pittencourt

Presentes os Cidadãos Intendentes Tenentes
João Monturo Pittencourt, Antônio Francis
co de Sa. Freire, Dr. Eusaldo Villaboin e José
Joaquim de Moura Brito, foi aberta a sessão.
Deliberação da antecedente foi aprovada.

Não houve expediente
Indicações

Indico que se faça o concerto da estrada
que vai do Rio Preto ao Marombá e que se
faça encarregado o Cidadão Silveiro José de
Carvalho. Sala das sessões em 14 de Junho
de 1890. O membro de obras publicas Dr. Eu
saldo Villaboin. Submettida a discussão e
votação, foi aprovada, sob as vistas do Presidente
Indico mais que se façam os concertos que ne
cessitam a frente do Muro, e a terra do do

de S. Igeraciona estrada de Mascumbão e o
Chalau da Rua de Commercio desta Villa
Sala das Sessões da Intendencia Municipal
em 14 de Junho de 1890. O Intendente Dr. Eurat
do Villa Rica. Submettida a discussão e ro-
tação foi approvada e encarregado o mesmo
cidadão Intendente em qualidade de mem-
bro de obras publicas para presidenciar de
acordo com sua indicacão
Indico que se lance na acta um voto de pesar
pelo fallecimento do Intendente Major João
Gonçalves Magalhães de Andrade. Sala das
Sessões da Intendencia Municipal em 14
de Junho de 1890. O Intendente Antonio Fran-
cisco de Sá Frire. Foi approvada
Indico mais que se officie ao Governador do
Estado do Rio de Janeiro, representando con-
tra a lastimavel estrada em que permanece
a estrada de segunda ordem do Cacador a
S. José do Bom Jardim. Sala das sessões em
14 de Junho de 1890. O Intendente Antonio
Francisco de Sá Frire. Submettida a dis-
cussão e rotacão, foi approvada
Indico mais que se officie ao Presidente e
mais membros do Directorio do partido
Republicano do Estado do Rio de Janeiro
pedindo-lhes que se dignem nomear um
membro que represente este municipio, se
ainda não tiver sido nomeado, em caso
affirmativo qual cidadão nomeado para
exercer tão honroso cargo, manifestando sua
completa adhesão e offerecendo todo o apoio

do Alcaide e o
mercio desta Villa
dencia Municipal.
Intendente Dr. Eural
da a discussão e se
carregado o mesmo
qualidade de inim
a providenciar de
tao
cta um voto de hesar
ndente Manoel João
Andrade. Sala das
Municipal em 14
ndente Antonio Fran
prorada
ic do Governador do
e representando con
in que permanea
adem do Cacador a
Sala das sessões em
Intendente Antonio
Submettida a dis
prorada
e ao Presidente e
torio do partido
do Rio de Janeiro
em um sio municipal
este municipio se
mendo, com caso
do mencionado para
mandando todo o officio

8
de que dispõe. Sala das sessões em 14 de
junho de 1890. O Intendente Antonio
Francisco de Sá Freire Submettindo a dis
cussão e votação, foi approvada unan
imemente

Judicio que se peca aos dignos facultados
desta localidade de informações relativa
mente a causa das febris intermitentes
que grassão nesta Villa e que istos de
clarar se é possível remediar-a. Sala
das sessões em 14 de Junho de 1890. O
Presidente João Monteiro. Foi appro
rada.

Informo-vos que o Fiscal desta Freguesia
multou em um dos dias do mes de Marco
o negociante Benicio Campos por se achar
Comerciante sem a competente licen
ça, e tendo o dito Fiscal remettido a esta
Presidencia o auto de infracção, condem
nando o infractor a pagar a multa que
lhe foi imposta, e como até hoje não o
tinha feito e informando o Procurador
que o dito Comerciante allega ser mora
dor de São João do Principe e se achar
munido do competente alvará passa
do por aquella Intendencia, quando
asserava referido Fiscal que o estabe
cimento Commercial, affectando o
os interesses desta Intendencia, sou de
parcer que se deve liquidar esta questão
para evitar que outros possam imitar-o
e para isso apresento a Vossa consideração

ção - Deliberou a Intendência que fosse in-
tornado o dito Cidadão para pagar a mul-
ta que lhe foi imposta pelo respectivo fis-
cal, visto ter sido condemnado, e tirada a com-
petente licença por não negocio neste município
Informe os mais que não se tendo podido
de obter obter imposto sobre o corte do ga-
do das frequências de S. Pedro e S. Paulo e Ba-
nual, mandei aos respectivos fiscaes im-
mediato por mim numerado e rubrica-
do para servir de taloës, ordenando-lhes
que não consentissem que se abatessen
nuns, sem o previo pagamento do impos-
to, prometendo-lhes uma gratificação se
cumpriram com seriedade de seus deveres.
Informe os ainda que ordeno ao Procura-
dor que promovesse a cobrança dos impos-
tos de foros e multas do jur. e não tendo
este dado cumprimento, que explique a es-
ta Intendência qual o obstáculo que tem
encurtado para não receber, principal-
mente dos contribuintes que se achão em
bõas condições. Informou o Procura-
dor que tem dado cumprimento ao que
lhe foi determinado por esta Presidência,
quanto a cobrança dos foros e que quan-
to a das multas do jur. tem dirigido car-
tas aos multados, marcando-lhes um
prazo para virem satisfazer. Ordenou
esta Intendência que insistisse na co-
brança attinga-lhe em judicialmente
Parecer

Forilido e approvado o seguinte parecer da
Commissão de obras municipaes.
A Commissão encarregada de examinar
o relatório que na ultima sessão apresen-
tou o Fiscal desta freguesia Domingos
Jose Cardoso Guimarães, tem a honra
de manifestar-vos as considerações que
suggerio sua leitura. Esta Commissão
é de parecer que o cidadão Presolente
mande fazer todos os melhoramentos
reclamados pelo fiscal em seu relatório
sobre o estado da estrada que vai do
Cacador a S. José do Bom Jardim, assim
como todos os melhoramentos que neces-
sitam as outras estradas municipaes.
Emanto ao que diz o fiscal sobre apre-
hensões de animais, esta Commissão
acha que somente as cabras de leite,
trazendo uma collaria, poderão andar
pelas ruas, e todos os outros animais de-
vem ser apprehendidos e postos em pra-
ça no espaço de oito dias. Sala das ses-
sões em 14 de Junho de 1890. O membro
de Commissão de obras municipaes
Dr. Euzaldo Villabon.

Forilido e approvado o seguinte pare-
cer da Commissão de Fazenda. Ten-
do esta Commissão procedido a acur-
do exame no balancete da receita e des-
pesa do primeiro trimestre do corrente
anno, apresentado pelo respectivo Pro-
curador, compulsando os livros de talões

que fazem sua conta e os documentos que
comprova a despesa por lei autorizada,
verificou que as Sommas acharam-se com
toda a exactidão, demonstrando um sal-
do a favor da Intendência de R\$ 622/550.
E' pois a Comissão de parecer que seão
aprovadas, ficando o referido Saldo
em poder do dito procurador para sa-
tisfazer os pagamentos que forem or-
denados por esta Intendência.
Sala da Comissão de Farsenda da
Intendência Municipal de Itagua-
çu, em 14 de Junho de 1890. José Joaquim de
Almeida Brito.

O Cidadão Intendente Dr. Eurádo Villaboin
recorreu para o Governador do Estado do Rio de
Janeiro da decisão da Intendência relati-
vamente a nomeação do Cidadão Fernan-
do da Silva Lourenço para o lugar de conserva-
dor das mas e fontes desta Villa e pedio copia
do parecer.

O Cidadão Presidente designou o dia 15 de
cada mês para as sessões e sendo domingo
no dia anterior. E por nada mais haver
a tratar, foi encerrada a presente sessão. E
foi para constar lavrei esta acta que assignão
Eu Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Secretário
a escripto

Jos. Mentim Pittmanout
do Póllitico

Antônio V. de S. Figueira
Macedo da Silva Soares

documentos que
seu autorizada
as acharão se com
as tirando um sal
cia de Rs 622/550.
francu que se são
sendo salda
hador para sa
s que foram or
tendencia.

Fazenda da
al de Itagua
co - José Joaquim de

Euraldo Villaboin
do Estado do Rio de
tendencia relati
Cidadão Fernan
lugar de conserva
Alta e pedio copia

quon o dia 15 de
sendo boimigo
ada mais lavar
resente sessão. E
sa que assignão
a Charis, Secretário

Thomaz
João de
Lopes

10
Bite
José Joaquim de Moura Brito

Sexta sessão da Intendência Municipal
em 15 de Julho de 1890

Presidencia do cidadão Tenente João
Monteiro Bittencourt

Presenças as dez horas da manhã os cida
dãos Intendentes Antonio Francisco de Sá
Freire, Dr. Euraldo Villaboin, Manoel da Silva
Soares e José Joaquim de Moura Brito.
foi aberta a sessão e lida e approvada a da
antecedente.

Não houve expediente

Propostas e empycações

Nisto não haver mais o Subsídio para as
escolas Municipaes, propozinho que se são
estas suspensas desde já e que nesta data
se offereça ao Governador do Estado para que
conceda uma soma para pagamento dos
ordenados vencidos até hoje. Sala das sessões
da Intendencia Municipal em 15 de Julho
de 1890. O Intendente Antonio Francisco de
Sá Freire. Submettida a discussão foi approvada.

Indicamos para representar esta Intendencia
na manifestação ao Governador deste Estado
designada para o dia 22 do corrente, os cidadãos
daes Dr. João de Faria Xavier da Cunha, Juiz
Ferreira de Moura Brito e Antonio Francisco
de Sá Figueira. Sala das sessões em 15 de Julho
de 1890. João Montuário Pittencourt - José Joa-
quim de Moura Brito. Foi approvada.
Propozinho que esta Intendencia mande lim-
par e concertar o Chafariz da Rua do Oficial
desta Villa. Sala das sessões em 15 de Julho
de 1890. O Intendente Dr. Euzaldo Villa Boim
Submettida a discussão e votação, foi appro-
vada e encarregado o mesmo cidadão Inten-
dente em qualidade de Membro de obras mu-
nicipaes para providenciar de conformida-
de com sua proposta.

Propozinho a nomeação do Fiscal da Freguesia
de S. Pedro e S. Paulo Manoel Rodrigues Fortes
na nomeação do cidadão João Ferreira de
Faria para substituir o. Sala das sessões
da Intendencia Municipal em 15 de Julho
de 1890. O Intendente Manoel da Silva Soares
Submettida a discussão foi approvada.

Foi approvada a redacção do officio dirigido
ao Governador do Estado do Rio de Janeiro
solicitando uma verba para pagamento
dos professores das escolas municipaes que
estiverão em exercicio do dia 1.º de Janeiro até
30 de Junho do corrente anno, na importância
de Rs. 1550,000, visto ter sido suspenso a subre-
ção concedida por lei para manutenção das

esta Intendencia
vador deste Estado
lo corrente, os cida
da Cunha. Quin
Antonio Francisco
ões em 15 de Julho
Bittencourt. José Joa
for approvada.
dencia mande lin
a Rua do Giral
ões em 15 de Julho
raldo Villacoin
rotacão, foi appro
vo cida da Inten
mbro de obras mu
a de conformida.

Fiscal da Freguesia
noel Rodrigues Fortes
João Pereira de
Sala das sessões
bal em 15 de Julho
noel da Silva Paes
e approvada.
do officio dirigido
do Rio de Janeiro
para pagamento de
s uinze mil e quinhentos
ia 1 de Janeiro de
no, na importância de
do suspenso a saber
a manutenção das

escolas

A Intendencia indefini o abaixo assigna
do dos moradores da Ilha da Madeira
desta freguesia, reclamando contra as cu
cadas para apanhar peixe, em vista da
informação prestada pelo respectivo Fis
cal de se acharem feitas de accordo com
a lei.

Foi presente o oratorio do Fiscal da Freguesia
do Baiual. A respectiva Commissão

para dar seu parecer

Tendo sido deliberado que as sessões desta
Intendencia seriam celebradas no dia 15
de cada mes, não sendo domingo, e poden
do nos intervallos dellas haver necessidade
urgente de decretar se algumas obras não
excedentes a quantia de 200 fco, fco a com
petente authorisação, se merecer de meus il
lustres Collegas a mesma confiança que
merecia o Presidente da ex. Camara. Sa
la das sessões da Intendencia Muni
cipal em 15 de Julho de 1870. João Montano
Bittencourt. A Intendencia declarou
depositar inteira confiança em seu Presi
dente e autorisa a este a mandar fazer
todas as obras que fossem necessarias.

O Cidadão Presidente ordenou ao Procura
dor que prestasse a esta Intendencia as
seguintes informações: Se já foi intima
do Benicio Campos para pagar a multa
imposta pelo fiscal desta Villa, por se
achar commerciando sem a competente

banca. Seos fiscaes do Bananal e S. Pedro
e S. Paulo têm prestado contas dos recib-
mentos do imposto do Corte do gado e
finalmente se já foi liquidada a divi-
da de José Joaquim da Costa, acquiri-
do de S. Pedro e S. Paulo.
Informou o Procurador que quanto a
cobrança da multa imposta ao ci-
daõ Benício Campos do imposto do
Corte do gado de que é director José Joaquim
da Costa, acquiriu de S. Pedro e S. Paulo,
substituiu os poderes da procuração que
lhe foi passada por esta Intendencia ao
Advogado Dr. Josino de Paula Araújo, desis-
tindo em favor deste da porcentagem que
possa ter; e que quanto os fiscaes do Ba-
nanal e S. Pedro e S. Paulo ainda não
prestarão contas dos recibimentos.

E por nada mais haver a tratar, deu o
Cidadão Presidente por findos os trabalhos
da presente sessão. E para constar la-
m esta acta que assignão. Eu Olympio
Rodrigues da Silva Chaves, Secretário
a eschiva.

João Montino Brito Couto. P.
(Bicallabim)

Antonio P. de S. F. de
José João de Almeida Brito
Manuel da Silva Soares

Sessão de
10 de Agosto de

Intendencia de
Bilhancos

Actando-se um
quanto José A.
Francisco de
Manuel da S.
Almeida Brito,
apresentado

Feitida a
Cidadão Pres-
cipal de Sta
concedido por
de desig a
uma linha
de Betafogo
passado de
caratiba e
ada a Com
no se aban
do ferro can
jurisdicção
des que lhe a
cultura do
em lates can
assignado

Bommaral e S. Pedro
contas dos recibos
Conte do gado e
quidada da adivi
a Costa, aconqui

em quanto a
posta acida
do imposto do
cedor José Joaquim
S. Pedro e S. Paulo,
da procuração que
Intendencia ao
Paula Araújo, desis
circunscritagem que
os fiscaes do Ba.
al. ainda não
bimentos.

a tratar de
quidos os trabalhos
para constar la.
ão. Em Champan
ares, Suplemento

Intendencia. P.
em 1879. a S. Pedro
md. Heine e Bitt
da Silva

Sessão da Intendencia Municipal
em 26 de Agosto de 1890

Presidencia do Excmo Tenente João Monteiro
Bittencourt

Apresentando-se reunidos os cidadãos Intendentes
Tenente João Monteiro Bittencourt, Antonio
Francisco de Sá Figueira, Dr. Euraldo Villabona,
Manoel da Silva Soares, José Joaquim de
Moura Brito, foi aberta a sessão elida e
aprovada a da antecedente

Não houve expediente

Foi lida a seguinte petição
Cidadão Presidente da Intendencia Muni
cipal de Itaquahy. Tendo sido
concedido pelo Decreto n.º 10.415 de 20 de Outu
bro de 1889 a João dos Reis de Sousa Danthas
uma linha férrea que partindo da encosta
de Botafogo, vai terminando em Angra dos Reis,
passando por Santa Cruz, Itaquahy e Man
garatiba, e havendo sido essa concessão transfe
rida a Companhia Estrada de Ferro Sulmataly
rio se o abeiro assignado concessionaria
do ferro-caril de Sta Cruz a Itaquahy
prejudicado em seus interesses, apud dos diu
tos que lhe assistia pela clausula decima
oitava do Decreto n.º 7272 de 10 de Maio de 1879
Em tais circunstancias, resolveu-se o abeiro
assignado a tentar o recurso que lhe restava

de passar a essa Companhia a concessão que lhe
foi feita pelo citado Decreto de 10 de Maio de 1879,
e para isso está em apuro com a mesma Com-
panhia tendo já obtido a Computante luanca
da Intendencia Municipal da Capital Fe-
dral para essa transação.
Ela, porém, uma cláusula, 15.^a do citado Decre-
to, que determina que sendo o prazo de vinte
anos da abertura do traçado do ferro Carril reger-
ta para a Municipalidade de Itaquahy
Para conseguir d'quelle resultado, thussario
se torna que esta disposição seja nullificada,
por que uma emenda ficada fundida na ou-
tra com xantagem para o Estado do Rio de
Janeiro, notando se mais que a Municipalidade
de Itaquahy nenhum interesse poderia
ter no caso de concessão, em sustentar um ferro-
carril estabelecido parallelamente a uma
via ferrua passando pelos mesmos pontos.

E por isso que o Supplicante vem requerer a vós
Cidadão Presidente da Intendencia Municipal
de Itaquahy, a nullificação da citada cláusula,
offerecendo como indemnização a essa munici-
palidade a quantia de trezentos de reis, que
serão applicados da forma que melhor inten-
der a mesma Municipalidade. E. R. M.
Itaquahy, 12 de Agosto de 1870. Fernando Bahia
do Prado. Ao Intendente de Obras para info-
mar. Em 18 de Agosto de 1870. Buttencourt
Pauca

Nonquerimento junto fide o cidadão Fernando
Bahia do Prado, Concessionario da linha ferro-

...a concessão que lhe
foi de Maio de 1879
com a mesma Com
competente licença
alida Capital Fe
la 13 de citado bu
do o prazo de inte
go o ferro Cariluge
de de Itaguahy
sultado, Missario
o seja multiplicada
até fundida na ou
Estado do Rio de
que a immutabilidade
intêresse poderia
custear um ferro-
velamente annua
mesmos pontos.
este rem require a
tendência Municipal
ão da citada clausula
ação a essa munici
e contos de reis, que
a que melhora inten
dade. E. R. M.
1870. Fernando de Azevedo
de obras para a
0. P. B. B. B.
ecida da
maio da linha ferro

13
B. B. B.
Carilugue esta Villa e o Curato de Sta Cruz
permissão para ceder a Companhia Sapucahy
cessionaria do privilegio concedido pelo Decreto
10.415 de 20 de Outubro de 1839 ao Dr. João dos
Reis de Sousa Dantas, o privilegio que tem pelo
Decreto 7272 de 10 de Maio de 1879.
Como compensação da desistência que solici
ta desta Intendencia da reversão constante
da clausula decima quinta do seu contracto
annuo conferido Decreto 7272, offerece enttar
para os cofres desta Intendencia com a
quantia de 3.000.000 rs, e alliga o mesmo va
lor dessa linha, tendo entre parallela.

Reputo de toda a conveniencia que se aci
te a offerta e se abra mão do direito a reversão
de que trata a clausula decima quinta do
Decreto 7272 por que só assim termos um
servico por tracta a rapor em substituição
do actual, em melhoramento do atterado de
Santa Cruz que hoje com difficuldade de
passagem a outros vehiculos, estabelecendo
se horem as seguintes condições:

Primira - O pagamento da quantia
de tres contos de reis (3.000.000 rs) antes da as
signatura do termo ou escriptura de desis
tencia da clausula decima quinta do
Decreto 7272 de 10 de Maio de 1879.

Segunda - Obrigar-se a Companhia cesso
naria a construir uma Estação para pas
sageiros e cargas dentro desta Villa.

Tercira - Assignar o cessionario ou Compa
nhia cessionaria por seu representante o ter

cidadeão Presidente por encerrados os tra-
balhos da presente sessão. E para constar
lavei esta acta que assignaão. Eu Olympio
Rodrigues da Silva Chaves, Secretário a es-
cril

João Monteiro Bittencourt. P.
Dr. Euraldo Villaboin
João Joaquim de Moura Brito

Oitenta e sessão da Intendencia Municipal
da Villa de Mangualha em 30 de Outubro de 1890

Presidencia do Cidadeão Tenente João Monteiro
Bittencourt

Presentes as dez horas da manhã os cidadeãos
Intendentes Tenente João Monteiro Bitten-
court, Dr. Euraldo Villaboin e Capitão José
Joaquim de Moura Brito, foi aberta a ses-
são lida e aprovada a da anterior

Expediente

Foi lida a portaria circular do cidadeão
Governador do Estado do Rio de Janeiro da
data de 30 de Setembro ultimo, remettendo
os exemplares do Decreto n.º 605 de 26 de Julho
findo, do registro civil, para serem distri-

Presidente em Pro-
va. Quarta
designação da
ta do Decreto 727 por
a, simão foram pri-
na destas condições
esse factor intigra-
as. O Intendente
Euraldo Villaboin
discutido o presente par-
o seguinte despacho
cidade com o prece-
ncipais. Sala das
Municipal de Sta.
1890 - João Monteiro
Ed. de Sal. Fins. Dr. Eurald
in de Moura Brito
praca no fim de 15 dias
mua recolhido ao
o fornecimento e no fim
dado, com assistência
das sessões da Inten-
Mangualha em 21 de Sep-
Moura Brito. Bittencourt
a aprovada
mou a mini. Sec. Tan-
e Pedro S. Paulo ordi-
esse que se abatessem
do do imposto.
mangualha, de 1890.

Foram da Junta da Intendencia Municipal desta Villa,
na qual foram presentes os balconetes da receita,
e despenda do Subsidio concedido pela Lei Pro-

...deste municipio
...da
Setembro do mesmo
...do officio
...a felicitacao
...proposito da
...questão sus
...a Companhia
...- Achou-se
...em que re
...que presta as
...do appare
...Villa, conforme foi
...de hygiene
...do comen

Intendencia a presen
...relativos ao ultimo
...este anno e ao ultimo
...Inspectora Commis
...seu parecer
...balancete geral da recita
...1889 da rec. Camara
...do pelo Cidadão Jo
...sua Comissão
...o va pporado o par
...da
...Commissão de
...Municipal desta Villa
...balancetes da recita
...do pelo Sr. Pro

Procurador n.º 178 de 4 de Janeiro de 1890, relativos
ao ultimo trimestre do anno em curso, e bem assim o
ultimo trimestre do corrente anno, e bem assim o
balancete geral da recita e despesa do exer
cicio de 1889 da rec. Camara Municipal,
tendo procedido a curar o exame, achou os
com toda a exactidão, e nada tendo a notan,
demonstrando o balancete do ultimo trimestre
do Subsidio um Saldo a favor do Procurador
de R\$ 221.500.-

E pois a Commissão de
Fazenda de parecer que seja pago ao Procura
dor o Saldo apresentando no 3.º balancete, appro
rados os referidos balancetes e remettidos ao
Governador do Estado do Rio de Janeiro, depois
de registrados pelo respectivo Secretario. - Sala
da Commissão de Fazenda da Intendencia
Municipal de Itaquary, em 30 de Outubro
de 1890. Du. Curaldo Vilalobos - Jose Joaquim
de Moura Brito.

Foi lida e approvada a redacção do seguinte
officio: - Cidadão Governador. - A Inten
dencia Municipal da Villa de Itaquary,
representante de seu municipio e fiel interprete
dos sentimentos de seus municipios, deliberou em
sessão de hoje e por indicação de um de seus mem
bros, unanimemente approvada, dirigiu a esta
representação pedindo-lhe que a considerasse e respo
dereto que de annos deste municipio, que já
se achava angustiado e em sensivel decadencia,
para dar ao de Itaquary cheio de vida e de prosperi
dades, a parte mais importante da riqueza de
S. Pedro e S. Paulo.

Esta Intendencia, portan

pro tanto, confiado no nosso patriotismo e nos
sentimentos de justiça que presidem os nossos
actos, espere que nos occurrir o mesmo Decreto, o qual
torna incontestavelmente um grande prejuizo do
município de Pirahy e o desfinhamento do
de Staquibahy. Sendo a Fraternidade - Inten-
dencia Municipal da Villa de Staquibahy,
em 30 de Outubro de 1890 - Cidadão Dr. Francis-
co Pontella - Governador do Estado do Rio de
Janeiro.

A Intendencia assignou os officios dirigidos
ao Cidadão Governador do Estado do Rio de Ja-
neiro, sendo um de remessa dos balancetes do
Subsidio e outro cobrando o balancete geral
do exercicio de 1889. E por mais haver
a Intendencia, em 10 de Outubro, presidida por si, e os
trabalhos da presente sessão. E para constar
haver a presente acta que todos assignão. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Secretario
da Intendencia a escrever. digo do exercicio
de 1889.

Indicação

Indico que sejam feitos pelo cidadão Manoel
Comuniquis Ricardo os concertos de que carece
a estrada do Maromba desde o lugar de o-
mudo Tamirivas até as proximidades da
Casa do Commerciant. Maximiano Vieira
da Costa, pela quantia de 425000 rs, incluída
a importância da factura da ponte do Rega-
daste, a que se deve ao mesmo cidadão dos
servicos do Maromba, visto não ter havido
licitação. Sala das sessões em 30 de Outubro

de 1890 - O Intendente de obras publicas
Dr. Euraldo Villaboin - Submettida a
discussão e votação, foi aprovada.
E por não haver mais a tratar, foi encerra-
da a sessão. E para constar lavrei a presen-
te acta que assignaõ Eu Olympio Rodri-
gues da Silva Chaves, Secretario aescrivi

João Montino Pittencourt
Manoel da Silva Soares
José Joaquim de Moura Brito

9ª Sessão da Intendencia Municipal da
Villa de Itaquahy, em 15 de Novembro de 1890

Presidencia do cidadão Tenente João Mon-
tino Pittencourt.

Reunidos as dez horas da manhã os cida-
dãos Intendentes Tenente João Montino
Pittencourt, Manoel da Silva Soares e
Capitão José Joaquim de Moura Brito,
foi aberta a sessão e lida a da anterior
foi aprovada.

Não houve expediente
Foi lido o seguinte officio
Cidadãos Presidente e mais membros da
Intendencia Municipal de Itaquahy
Honrado com vossa confiança para se

representar-vos junto do Governo desta Est.
do não confundi-la para que fostis convida-
do para o fim de assentar-se em um pro-
jecto de Constituição, com praxeis de ses-
sões de 10 e 13 do mês próximo findo, con-
vocadas para esse fim em Salão, procurando
do simples, tanto quanto possível, man-
tendo-me na altura da missão de que tão
confiadamente me encarregastes. - Saúdo
e fraternidade. Ilhéus, 15 de Setembro
de 1890. Aos Ex. Srs. do Presidente e mais
membros da Intendência Municipal.
Luiz Antonio de Sousa Neves. - Intendência

Propostas

Proporho que a pessoa que quiser fazer em
sua casa fardo ou divertimento de taboão
para que de licença por cada noite a esta
Intendência, a quantia de 10\$000, incor-
rendo na multa de 20\$000 a 30\$000 se o
fazer sem a competente licença.

Proporho mais que a postura entre em vigor
vinte dias depois de sua publicação e que
se solicite da autoridade policial que re-
comende aos seus Inspectores a execu-
ção da referida postura, podendo multar
o infractor na quantia de 20\$000 a 30\$000,
participando a esta Intendência para
promover a cobrança da multa, e quan-
do o infractor não possa satisfazer, será com-
pellido a pagar no Serviço municipal.
Salvo das sessões da Intendência Municipi-
pal, em 15 de Setembro de 1890. O Presidente

Governo deste Estado
que fôzto com o
tar. se em um
compranço de ses.
vinte e cinco mil
em Salario, com
to possível, em
missão de quão
caros gastos. - Sendo
abril 15 de Dezembro
Presidente e mais
da Municipal.
Neres. - Inten
das

enquanto fôr em
timento de tambor
cada avião está
ia de 10,000 rs. inco
1000 a 30,000 rs. se o
licença

costura em vigor
a publicação e que
de policial, que
inspções a vici
podendo multar
de 20,000 a 30,000.
Intendência para
da multa, e quan
a sentença, serva
a municipal.
Presidente
1890.

João Montino Brito
Propozio que os possuidores de diuinis
Cavallos em um praquem o imposto
de 500 reis por cada um, e hendo os
pectivo talão que será passado pela
Secretaria desta Intendencia, devendo
dar todos os signais e marcas para
seu mencionado no respectivo talão
Sala da Intendencia Municipal
em 15 de Dezembro de 1890. O Intendente
Manoel da Silva Soares.

A Intendencia nomeou uma Commis
são composta dos Intendentes Antonio
Francisco de Sá Faria e Dr. Eurádo Villa
boa para dar parecer.
Obedecendo Presidente ordenou a meu
Secretario que extrahisse copia de todos
os actos desta Intendencia, em resumo,
para mandado da publicidade e que
fôzse o Procurador da guerra ao Juba Con
putante para fazer o tombamento dos
bens menores pertencentes a Intendencia.
E por mandado mais houve a tratar da por
fuidos os tra balhos. E para constar la
rei a presente acta que assignão. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Soares, Secre
tario. a respeito.

João Montino Brito
Secretario
Manoel da Silva Soares

Sessão em 31 de Dezembro de 1870.

Presidência do cidadão Tenente João Monturo
Bittencourt

Presentes os cidadãos Intendentes Tenente João
Monturo Bittencourt, Dr. Eurálio Villaboa, Ma-
nuel da Silva Soares e Capitão José Joaquim de
Moura Brito, foi aberta a sessão e lida e appro-
vada a da última.

Não houve expediente

Foi lido e approvedo parecer seguinte do Sr. Procura-
dor da Intendencia, apresentou os balancetes da receita e
despesa correspondentes aos tres ultimos trimestres do anno
preterito passado. A respectiva Commissão para
examinar os e dar seu parecer.

Parecer

Fundo examinado minuciosamente os balancetes
apresentados pelo Procurador da Intendencia re-
spondentes aos tres ultimos trimestres do con-
te anno, compulsando os livros de recibimtos que
fazem a receita e os documentos que comprovam as
despesas por lei autorizadas, achou exactas todas as
sommas, apresentando o do 4º trimestre um sal-
do de 133475 reis a favor da Intendencia. Exami-
nou tambem a conta da Conclusão dos concertos
das estradas denominadas Macumba e Rio Preto,
que nada se lhe offerece observar, visto como foram
feitos os concertos com toda a economia possivel
e portanto esta Commissão de parecer que se não

de 1890.

presente João Monteiro

presentes Tenente João
Cordeiro Villabon, da
João José Joaquim de
São Pedro appro

apudanti
seguinte de q. e. Thoma
os balancetes da municipal
últimos trimestres do anno
para Comissão para

presente os balancetes
da Intendencia
trimestres do anno
os de accubimentos que
atos que com probações
achou exactas todas as
de trimestre um sal
Intendencia. E assim
relação dos concertos
Mascunba. e do Fido.
mas, isto como João
convenia, possível
haveria que agias

aprovados ficando em poder do Procurador o
saldo que apresenta o balancete para satisfazer
as despesas por levantamento das cas que foram de-
terminadas pela Presidencia desta Intendencia.
Sala da Comissão de Fazenda da Intenden-
cia Municipal em 31 de Dezembro de 1890. De
Cordeiro Villabon. Submettido a discussão
e votação, foi aprovado.

Foi presente a copia de todos os actos da Intenden-
cia, extrahida do respectivo livro, a qual foi
assignada, para ser publicada.
E por nada mais haver, deu o Presidente por
finda a presente sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que assignão.
Eu Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Secretario
a escrevi

João Monteiro Pittancourt

do Villabon

João José Joaquim de
Mandel da Silva Soares

Sessão da Intendencia Municipal em 9
de Janeiro de 1891

Presidencia do Cidadão Tenente João
Monteiro Pittancourt.

Presentes os de horas da manhã, esida

excedentes Intendentes Tenente João Mon-
teiro Bittencourt, Dr. Euzaldo Villalobos, Manoel
da Silva Soares e Capitão José Joaquim de
Moura Brito, foi aberta a sessão e lida a da
anteriormente foi aprovada
Expediente

Foi lida a portaria circular do Cidadão Go-
vernador deste Estado, datada de 28 de Janeiro
do corrente anno, recomendoando a esta
Intendencia que, na forma da lei em vigor,
não conceda alvará de licença de qualquer
matrícula que seja sem o juramento
por parte dos interessados, não só dos impos-
tos de industrias e profissões e de consumo
de aguardente, mas também dos impostos
geraes relativos. Ficou inteirada.

Leu-se a portaria de 30 de Janeiro do mesmo
Cidadão Governador, remettendo a petição
em que Alfredo Fallou, pede por d'foramen-
to os terrenos de marinha, com as respectivas
margens, que se achão devolutos e suspen-
didos de Sepelida para o Norte, afim de que
esta Intendencia resolva sobre a concessão
pedida. Inteinada, affixou-se editaes
para sciencia dos interessados, marcando
do-se o prazo de trinta dias para reclamar
o seu direito

Officio deago Foi lido o officio da Directoria
de Estatística do Estado do Rio de Janeiro
datada de 24 do men passado deago Foi lido
o officio do Dr. João Paulo Gomes de Mattos
datado de 28 do men passado, communican-

19
19
Tinenti João Manoel
alado Villalobos, Manoel
ão José Joaquim de
a sessão e lição de
vota
tinenti

ular do Cidadão Jo
datada de 23 de Janeiro
annuando a esta
orma da lei em vigor.
licença de qualquer
o puerio pagamento.
dos, não só dos impos
sissões e de consumo
tambem dos impostos
a intinada.

de Janeiro do mesmo
omittendo a petição
e pode por aforamen
das com as respectivas
o devolutos e se estiver
o Norte, a fim de que
ra sobre a concessão
affirmar se colitais
necessarios, máxime
a dias para a laudam

officio da Directoria
do Rio de Janeiro
passado de João
Comes de Mattos
do. Communicam

do deventando em exercício do Cargo de Juiz
de Direito desta Comarca, para o qual
foi nomeado por Decreto de 30 de Outubro
Intinada

Le-se o officio da Directoria de Estatis
tica do Estado do Rio de Janeiro datado
de 4 do corrente, agnoscendo a remessa do
balancete da receita e despesa desta Inten
dencia dos dois ultimos trimestres do anno
passado. Archive-se

Foi lido e ou seguinte representação
Cidadãos Presidente e mais Membros da
Intendencia Municipal de Itaquara
O Mayor Antonio d. Oliveira Freitas, usundo
do direito de representação que a nenhum
Cidadão se pode desconfiçar, pois é o correlario
necessario de todo o regimen de liberdade, sem
com a devida renua, por si e pela maioria
do electorado deste municipio, de cujo pensamen
to se dispance ter sido escolhido interprete, em
boras em outros titulos a não ser o seu minto
amor a este terra natal, representar-vos con
tra a lei municipal ultimamente publica
da em virtude da qual ficariao supetos
a uma licença da Intendencia certos dire
timentos da classe menos favorecida da
fortuna, confundidos vulgarmente pela
denominação de fados. Cabe assigna
do, fallando sempre com o necessario respei
to, não pode deixar de salutar o que de des
humano tem essa lei que, pelo seu caracter
de excepção, se faz odiosa. Basta attender-se

a quem todo se enriquece, para a universalidade sobre
os espiritos da fortuna, para os quais a vida
é uma luta de todos os dias. Pois bem:
e esses infelizes, para os quais o mundo é
uma tirania de amarguras e decepções, a
lei municipal proíbe de humilhá-los em
algumas horas de resfregão e de praxe
aqui, diga-se de passagem, bem poucas
vezes lhes darão ensejo os seus arduos labores.
Tanto vale vigiar-se numa licença com a qual
se dispense dinheiro, em falta, para suas
necessidades mais urgentes, procurando uni-
tás veres esquecer nesses seus divertimentos.
Não desconfie o abaixo assinado das razões,
muito de louvar-se, a que obstruam os legisla-
dores municipais; entretanto cumpra-se
dever-se que, como medida económica, será
sem dúvida resultados profícuos e, como resando
a ordem e tranquillidade pública, a vigilan-
cia policial obtém iguaes resultados com a
voluntagem de não estorvar toda uma classe
de cidadãos no exercício de um direito uni-
versal. Por que se não suprima tam-
bém a necessidade da licença os bailes sociais?
A medida, a lei municipal, pecca pois por
odiosa. Aristar das razões expostas e entrar
que vos sugeri a vossa esclarecida intelli-
gencia melhor informada, e para o abaixo
assinado que, considerando o vosso acto,
vergeis semelhante lei, cujo resultado mi-
nistrará lançar o desgosto em uma classe

de mais felices e
danhadas que
todas as espyras
da terra de Ihu
cristo al? Ou
do Sinto dunc
ca, deliberando
gados das r
do lhus que
unicamente
caramente
citada a c
donos puer

de infelizes, fazendo-lhes sentir a sua privação,
dando-lhes a oportunidade de se divertirem e alegrarem.
Toda a espécie de divertimento e alegria.
Itaquara, 31 de Dezembro de 1890. - An.
Longo d. Oliveira Freitas.
A Intendência, atendendo a apresentação,
deliberação que se officiasse aos Subdele-
gados das duas Freguesias, comunican-
do-lhes que serão remettidos os livros
unicamente em legos de baptizados,
casamentos ou de festejos nacionaes, soli-
citada a competente licença por scripto
do respectivo Subdelegado

Propostas

Proporho que esta Intendencia ordene ao
Fiscal da Freguesia de S. Pedro e S. Paulo
que multa todo o individuo que vender
carne verde sem apresentar a respectiva
licença desta Intendencia, remettendo
imediatamente o auto de infração
ao Procurador para promover a cobran-
ça e multar em exatidão, podendo mul-
tar na reincidencia se reatituar. - Sala
das Sessões da Intendencia Municipal
em 9 de Fevereiro de 1891. Manoel da
Silva Soares. Submettida a discussão
foi approvada.

Proporho que esta Intendencia mande
construir na Rua do Commercio desta
villa desde a casa onde mora o ferreiro
Symão até acima da casa de negocio
do Sr. Lage, com 50 metros de comprimento.

to e toda a largura da rua, sendo obrigado
a fazer uma Sargeta de pedra junto da Casa
da Cavidade e Collocar um traçoão tam-
bem de pedra junto da mesma Casa de Ne-
gocio e ponte da Rua Circular e chamar a
concurência. Sala das sessões em 7 de Fe-
vereiro de 1891. O Intendente Dr. Euraldo Villa-
boim. Approvada, affim-se editaes.
Propenho mais que esta Intendencia coadju-
re com a quantia de cinco mil reis mensaes.
a Sociedade musical desta Villa. Sala
das sessões em 7 de Fevereiro de 1891. O In-
tendente Dr. Euraldo Villaboim. Foi appro-
vada

Parecer

Residindo-me esta Intendencia que informas
se quaes as causas do atraso da laboração in-
dustria de este municipio, passo a responder,
embora reconheca Collegas mais aptos a dar
parecer. Residindo nesta Villa a quatro
annos e pouco, não podia só por mim dar
opinião, por em conversando com pessoas
que aqui vivem ha mais de 30 annos, colli-
gi como atraso deste municipio diversas
causas e entre ellas citarei tres como prin-
cipaes: 1.^a Abertura de estações da Estrada
do Ferro Central nos lugares denominados
Guimardos, Belém e outros (1865), estações
essas que tirarão todo o movimento deste
municipio, pela razão de que antes destas
estações, todos os productos vinham procurar
o Canal Pedro 2.^o, sito nesta Villa, o qual

estã hoje completamente estagnado e con-
tribuinte para a insalubridade de este lu-
gar. Diversas reclamações e até pareceres
dos Medicos desta localidade sobre essa
causa de insalubridade, têm reclama-
do providencias do Governador deste Esta-
do, por um ate hoje estamos esperando
uma resposta decisiva. 2ª Menutissimos
previdencias se têm dado para a fundação
de engenhos centrais, muellos coloniais.
fabricas e outros melhoramentos, porém
nenhum ainda combe ao desprotegição
Itaquahy, que só é lembrado em occasião
de eleições. 3ª Esta Villa precisa de uma
estrada de ferro, traccão a vapor que ligue
esta mesma Villa a Santa Cruz, alguma
fabrica ou engenho Central. O Governo
dando ao municipio de Itaquahy esses
melhoramentos lucraria, pois este Muni-
cipio tornar-se ha rico, populoso e pros-
pero. Se que este parecer tenha a mesma
resposta que teve os pareceres (meos e de meos
Collegas) sobre as causas da insalubridade
de esta Villa, promessas e sempre pro-
missas. O Intendente Dr. Euraldo Villaboin
Apavorado remittã se a Directoria de Es-
tadistica do Estado do Rio de Janeiro.
Forão presentes as relações das Casas Commer-
ciaes e officinas do municipio remittidas
pelos respectivos Fiscaes.
O Cidadão Presidente nomeou aos Cidadãos
Intendentes Dr. Euraldo Villaboin, Manoel da

sendo obrigado
a porta da casa
na traveção tam-
esma casa de m-
ita, e chamar a
sessões em 7 de Fe-
vri. Dr. Euraldo Villaboin
em-se editais.
Intendencia coordu-
acomilreis mendas
esta Villa. Sala
uro de 1891. O Gu-
laboim. Foi appor-

curia quinquinas
aso da barometria in-
o, passo a responder
s mais aptos a dar
sta Villa a quatro
a so por um dar
ando com fussoas
is de 30 annos, colli-
municipio dieras
u lich como prin-
tações da Estrada
ais denominados
ãos (1860), Estações
merimento deste
de que antes destas
os Villa, o qual

Situa Soares e Capitão José Joaquim de Moura
Bruto para organizar a Tábella dos impostos
municipaes do corrente anno e seguinte.
ga das relacões dos fiscaes e das TabeLLas
do anno passado. Bus fundando a sessão
por algum tempo.

Voltaudo a Commis
são tomaraõ os cidadãos Intendentes no
corrente assento, e lida a tabella que tem
de reger no presente anno, foi approvada
unanimemente. O Cidadão Presiden

te ordenou a mim Secretario que fuisse
publico por editaes, marcando o dia 24 do
corrente para as reclamações dos interessa

dos. E por nada mais haver a tratar
dum o Presidente por findos os trabalhos
da presente sessão. Logo para constan

cia fui esta actaõ que todos assignaõ.
Eu Olympio Rodrigues da Silva Chaves,
Secretario a escripto.

Antônio Fran. de Sá Freire
do Cuiabaim.

José Joaquim de Moura Bruto

Tomo

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e noventa e um, compareceu na Intendencia Municipal o cidadão Presidente Juvenal João Monteiro Pitten, e não havendo sessão por não comparecerem os mais membros por se acharem doentes.

E para constar mandou-se fazer este termo que assigna. Eu Olympio Rodrigues da Silva Chaves Secretário e escrevi. João Monteiro Pitten

Sessão da Intendencia Municipal em 3 de Março de 1891

Presidencia do Cidadão Intendente Dr. Antonio Francisco de Sá Figueira

Presentes os cidadãos Intendentes Dr. Antonio Francisco de Sá Figueira, Dr. Euclides Villaboa e Capitão José Joaquim de Moura Pinto, foi aberta a sessão e lida e approvada a da antecedente. Foi lida a circular da Direcção de Estatística do Estado do Rio de Janeiro datada de 17 do passado, na qual se chama que tendo de organizar a estatística

João de Moura
Intendencia dos impostos
este anno e seguintes
e das tabellas
fundando a sessão
Nollando a Commis
ões Intendentes no
a tabella que tem
mo, foi approvada
O Cidadão Presidem
tario que fuisse
acanto o dia 24 do
ações dos interesses
ais haver a tratar
dos trabalhos
do que para constar
dos assigna.
da Silva Chaves.
João de Sá Figueira
Presidente
João de Moura Pinto

estatisticando Estado e puzendo saber
quais os estabelecimentos industriais
existentes em cada municipio, a fim
de dirigir circulares e questionarios aos
respectivos directores. Devoos seguintes
solicita desta Intendencia municipal
são dos ditos estabelecimentos. - Satis-
faca-se.

Foi lido e assignado o seguinte officio:
Intendencia Municipal da Villa de
Itaquahy em 3 de Marco de 1891. Cida-
dao Governador. A Intendencia Muni-
cipal desta Villa, satisfazendo o que
V. M. foi determinado por vos em porta-
ria circular de 31 de Julho do anno pas-
sado, vos informa que o seu patrimonio
consta de huia legua de terras dividi-
da em tanques de seis bracas cada um
onde se achão edificad os os fuedios de
diversos proprietarios, como o fôo annual
de 320 reis a braca e algumas situacões
aforadas a diversos na Ilha de Itaquahy.
São no lugar denominado Guatiguara
Sande e fraternidade. - Cidadão Dr.
Francisco Portillo. Governador do Es-
tado do Rio de Janeiro

Lidos os requerimentos dos melaman-
tes sobre os impostos municipaes, fôo
atendidos os dos commerciantes seconu-
nos: Francisco Rodrigues da Graça, Mea-
noel Pinto Luanda, Manoel da Costa
Oliveira e Emetrio Antonio de Brito.

Ficando definitivamente approvada a presente tabella, ordenou a Intendencia que se fizesse publico por editaes, marcando o prazo de 15 dias para mimim - sendo de seus alvaras e billhetes d'afericão, sendo ate o dia 9 para os da Villa e ate o dia 15 para os de fora.

Abertas duas unicas propostas que foram recebidas para os concatos da Rua do Commercio desta Villa desde a Casa onde reside o fureiro Symeão ate a cima da Casa do Commarchante Manoel Antonio Lage e ponte da Rua Cruzta, conforme Edital desta Intendencia, foi aceita a do Cidadão Candido Gomes da Silva, por ser a mais vantajosa, ordenando me a Intendencia que selasse o competente contracto especificando-se as clausulas.

Propostas

Propouho que sejam restituidos aos empregados desta Intendencia os primitivos vencimentos a contar de 1.º de Janeiro do corrente anno. Sala das Sessões em 3 de Março de 1891. O Intendente José Joaquim de Moura Brito. Submettida a discussão foi approvada. Propouho mais que esta Intendencia dirija uma representação ao Cidadão Governador deste Estado, retirando o pedido feito em officio de 15 de Julho do anno findo, que acompanhou os

o a p... sab...
mentos industria...
municipio, a fim
e questionarios aos
Novos municipios,
Intendencia municipal
mentos. Satis...

o seguinte officio:
Edital da Villa de
Barco de 1891. Cida...
Intendencia Muni...
tis fazendo o que
de res em porta...
tullo do anno pas...
o seu patrimonio
a de terras dividi...
bracas cada um
dos os predios de
como o fôrto annual
quellas situacões
da Villa de Itan...
ado "Bartigueira"
Cidadão Dr.
Governador do Es...

tos dos reclama...
municipaes, fôrto
mercanciaes se...
da Praça Me...
Manoel da Costa
de Brito.

procuris dos facultativos desta locali-
dade, relativamente a insalubridade
deste municipio. Sala das sessões em
3 de Março de 1891. O Intendente José
Gonçalves de Moura Brito: Submetti-
do da discussão, foi aprovado.
E por nada mais haver a tratar, deu
o Presidente por terminados os tra-
balhos da presente sessão. E para constar
lanço esta acta que assina. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Chaves,
Secretário a cargo.

José Antonio Brito

P. *Reis*

Ativos desta localidade
para insalubridade
da das sessões em
Intendente José
Brito. Submetti-
se para aprovação.
Haverá a tratar, de
minados os traba-
lhos. E para constar
assim. Eu
da Silva Chaves,

P.
P. Chaves

24
P. Chaves

Sessão especial da apuração parcial
das eleições de todas as secções electoraes
do município de Itaquahy, em 28 de
Março de 1891

Presidencia do Dr. Antonio Francisco
de Sá Figue

Achando-se reunidos na Intendencia
Municipal desta Villa, pelas dez horas
da manhã os cidadãos Intendentes
Dr. Antonio Francisco de Sá Figue, Dr.
Euraldo Villabonine Capitão José Joa-
quim de Moura Brito, foi aberta a
sessão.

O Cidadão Presidente declarou que
a presente reunião tinha como fim
especial o cumprimento do § 3.º do
Art. 1.º do Decreto n.º 1189 de 20 de Decem-
bro do anno recente findo.

Estando sobre a mesa todas as au-
thenticas submettidas pelas respecti-
vas mesas electoraes, cujos officios
acharão-se com os enclavados per-
fetos, annunciou o Presidente em
altavoz que ia dar começo aos tra-
balhos da apuração, designando
Capitão José Joaquim de Moura
Brito para contar os votos obtidos
para Deputados a Assembleia Le-
gislativa do Estado do Rio de Janeiro

lvaro Lute Ribeiro, 509 votos; Dr. José
Nunete Valentim, 509 votos; Cel. José
Teixeira Portugal, 509 votos; Dr.
Constantino Ferreira Real, 509 votos;
Cel. João Rufino Furtado de Mendonça,
509 votos; Theophilo Alves dos Santos,
509 votos; Dr. João Evangelista Pereira
Braga, 509 votos; Dr. Leonidas Pires
to de Brum Lúria, 509 votos; Dr. Filipe
Aristides Caix, 509 votos; Cel. José
Pereira Alvares de Figueiredo Macedo, 509
votos; Dr. Ladislau Acunio de Almeida
Fortuna, 509 votos; Cel. Maleno da
Silva Reis, 509 votos; 1.º Tenente Bento
José Manso Sampaio, 509 votos; Dr. Arlindo
José de Pinho, 509 votos; Dr. José Verissi-
mo dos Santos, 509 votos; Capitão
Tenente Carlos José de França Pinheiro,
508 votos; Dr. João Pinheiro, 500 votos;
Dr. Theodoro Carlos de Figueiredo Dutra,
499 votos; Dr. Rufino Furtado de Men-
donça, 495 votos; Dr. Benedito Corduro
de Campos Valladares, 495 votos; Dr.
Alvaro Gregório de Lacerda, 494 votos;
Major Luiz Teixeira Real, 490 votos;
Alberto Vieira, 489 votos; Dr. José Pinto
Ribeiro, 461 votos; Capitão João Ma-
ria Santos, 450 votos; Dr. Joaquim
Alves da Silva, 145 votos; Comendador
Antonio Augusto Pereira, 140 votos;
Dr. Paulo José Soares de Sousa For-
100 votos; Dr. Oscar Barad, 100 votos

avado Villabim
s para Senadores,
estrutura das an-
a apuração,
o Secretário que
lista contendo os
o numero de vo-
de o numero de
imediatamente
to, dando seguinte
a do Assessoria
ado do Rio de Ja-
os os credencia-
des do maral,
otos; Cel. João de
quinhentos e de-
rio de Moura da
e de votos; João
vares de Castro for-
Eduardo Pereira
Capitão Joaquim
João, 399 votos;
ia Machado, 350
is Machado de Figueiredo
umano de Mesquita,
Barão de Salles Pinheiro,
m de Salles Pinheiro
edrigues Moura da
Dr. Alfredo de Moraes
Dr. Henrique Chaves Bar-
João de Castro
Loretti da Silva
Dr. Pedro de Almeida

Dr. Antonio Lyrio dos Santos Mernick,
95 votos; Dr. Antonio da Silva Jardim,
95 votos; Dr. Francisco Santiago Gonsal-
ves da Silva, 95 votos; Dr. Belisario Augus-
to Soares de Sousa, 95 votos; Cel. Alvaro
de Sousa Lima, 90 votos; Dr. Alber-
to de Sousa Martins Torres, 70 votos;
Dr. Antonio Teodoro Figueira, Dr.
Américo Brasileiro da Costa Moreira,
Dr. Adolpho Pimenta de Byrros, Jooze
de Leon, Dr. Agostinho Nóbil Corte
de Castro, Dr. Alfredo Augusto Gui-
marães Bacha, Victor Prospero Barão,
Paul Gomes de Carvalho, Dr. Pedro
Augusto Tavares Jor, Dr. Oscar de Ma-
rcond Soares, Dr. Marcilino da Gama
Coelho, Dr. Manoel Edwarques de Ennes
Núria, Dr. Manoel Henriques da. Ton-
sica Portella, Dr. Manoel Gestiria Pes-
sôa, Major Lúcio José de Menezes Tróis
Dr. Leopoldo Tupyra Corte, José Fúrie
de Andrade da Silva, Dr. José de Bar-
ros Franco Jor, Dr. Joo de Almeida Car-
neiro Maria, Dr. José Baptista da
Costa Almeida, Cel. João Gomes de
Mattos, Bernardino e Antonio Cor-
reia, Dr. Bernardo José da Fonseca
Vasconcellos, Dr. Candido de Lacer-
da, Dr. Ernesto Brasileiro de Araujo,
Dr. Eduardo José Manhães, Major
Felix Antunes Moreira, Dr. Fidelis
de Almeida Aires, Dr. Geraldo Cam-

Santos, Hermenegildo,
da Silva Jardim,
Santiago Jonsal,
Belisario Augustus,
30 votos; Celso
30 votos; Dr. Alber
Tomes, 70 votos;
Figueira, Dr.
da Costa Moura,
de Buzos, Ponci
do Nival Lute
Augusto Gui
m Prospere barão
alho, Dr. Pedro
Dr. Oscar de Ma
Unio da Gama
edwages de Eniges
enrigues da. Ton
ambel Gestiva, Res
de Menezes Tróis
bertez, José Turri
Dr. José de Bar
n de Almeida Car
Baptista da
João Gomes de
João Antonio Bar
rio da Fonseca
José da Fonseca
ayado de Sacer
lio de Sacer
am país, 30 votos
Guilherme Carne

26
Pilha

Camêdo Martins; Dr. João Victorio
Pinto; Dr. Jacintho Hermogenio
Lutra, 30 votos cada um; Francis
cada Silva Vanella Carlos Libualli
for 10 votos cada um; Barão de La
dario, Dr. José Thomanda Porciuncula
Dr. Gustavo Gomes Jardim, 2 votos
cada um; Dr. Paulo Cesar, Dr. Alber
to Victor da Fonseca, Dr. Francisco
Pinto Ribeiro, Virgilio Pessoa, Dr.
Nicolau Jm. Moreira, Dr. Alberto
Beramatt, Dr. Antonio Paulo Bello
Barreto, Dr. Pedro Luis Soares de
Souza, Dr. Jm. Moura de Abreu;
Dr. Emigdio Adolpho Victorino da
Costa; Dr. Enrico da Gama Coelho,
Dr. Carlos da Fonseca Carvalho, Dr.
Urbano Marcocides Machado, Dr.
Vinato de Medeiros, e Conselheiro
Paulino Soares de Souza, um voto
cada um. Para Senadores
os seguintes: Dr. José Marcenário
da Silva Pentes, 511 votos; Dr. Anto
nio Augusto Pereira Lúcia, 511 votos;
Conde João Ferreira Coutant, 510
votos; Dr. Pancracio Frederico Carr
Ribeiro, 510 votos; Dr. Paulo Cesar
de Andrade, 510 votos; Cel. Joaquin
Mauricio Soares de Castro, 1510 votos;
Dr. Antonio Moreira das Santos,
510 votos; Dr. Manoel Francisco
d'Oliveira, 510 votos; Dr. Affonso Pi.

Dr. Povo de Abundância, 510 votos; Dr.
Manoel Vieira da Fonseca, 510 votos;
Dr. Benedito da Fonseca, 510 votos;
Dr. Mariano Pinto Rodrigues de Bri-
to, 510 votos; Dr. Luiz de Almeida, 510
votos; Dr. Constantino José Gonsalves,
510 votos; Dr. Antonio José Fernandes,
510 votos; Dr. João Carlos Trarasso,
500 votos; Dr. Pedro Vincislão de Mello
Cunha, 500 votos; Dr. Pedro Dias Gov-
dillo Pais Leme, 447 votos; Dr. Vitorina,
to da Pinta de Magalhães, 440 votos;
Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de
Alencar, 208 votos; Dr. Domingos de
Andrade Figueira, 182 votos; Dr.
João Alves Moura, 93 votos; Cel. Anto-
nio Basilio, 89 votos; Dr. João Evange-
lista Souza de Bulhões Carralho,
60 votos; Dr. Mel de Queiroz Mattoso
Ribeiro, 59 votos; Dr. José Thomaz da
Torreminha, 56 votos; Dr. Manoel Ro-
drigues Povo, 56 votos; Dr. Emigdio
Adolpho Victorio da Costa, 150
votos; Barão de Maracumã, 51 votos;
Conselheiro Carlos Frederico Cap-
trio, 51 votos; Barão de Ipiabas,
Dr. Francisco Pinto Ribeiro, Dr. Gusta-
vo Gomes Jardim, Conselheiro João
Baptista Pereira, Dr. João Carrascho
Pinto de Mendonça, Dr. Mel. Faria
de Sousa, Dr. Alberto Peranna

mia, 510 votos; Dr.
 Fenseca, 510 votos;
 Fenseca, 510 votos;
 a Rodriques de Br.
 mande Pitta, 510
 tiro José Gaspar,
 José Semanides,
 Carlos Trarassos,
 Vincislão de Mello
 Dr. Pedro Dias Gon.
 7 votos; Dr. Vergna
 apathais, 44 votos;
 hus Monturo de
 s; Dr. Comungos de
 a, 182 votos; Dr.
 93 votos; Cel. Ant.
 s; Dr. João Branco
 thos Carralho,
 Queros Mattoso
 José Thomaz da
 tos; Dr. Manoel Ro
 40 votos; Dr. Emigdio
 da Costa, 150
 aracuna, 510 votos;
 os Frederico Cap
 Barão de Viçarias,
 Ribeiro, Dr. Gusta
 o Conselho de João
 Dr. João de Barros
 Dr. João de Barros
 Dr. João de Barros

Dr. Alfredo. Whately, 49 votos cada
 um; Dr. Candido Dammorid
 Furtado de Mendonça, Dr. Francis
 co Jun de Sousa Mattos, Dr. Joa
 quim Maurício de Almeida Dr.
 Miguel Jun Ribeiro de Carralho,
 30 votos cada um; Dr. João Cuvello
 Caralanti, 3 votos e Barão de
 Ladario 2 votos. E por nada
 mais haver du o Presidente por
 fizados os trabalhos os traba
 lhos da presente apuração. E
 para constar lavrei a presente
 acta que vai por todos assigna
 da. Rey Olympio Rodrigues da
 Silva Chapes, Secretario da In
 tendencia a escrever

Antunes Fran.^{co} de Sá Freire R.
 Dr. Euvaldo Villabain
 José Joaquim de Moura Brito

Sessão extraordinária da Intendência
Municipal em 20 de Abril de 1891

Presidência do Cidadão Tenente João
Monteiro Pittman

Achando-se reunidos na Intendência
Municipal, pelas dez horas da manhã,
os cidadãos Intendentes Tenente João
Monteiro Pittman, Dr. Euraldo Villa-
boim, Manoel da Silva Soares e Capitão
José Joaquim de Moura Brito, foi abor-
ta a sessão e lida a da antecedente foi
aprovada.

Não houve expediente.
Foi presente o balancete geral da receita
e despesa da Intendência corresponden-
te ao exercício findo, solicitado pelo
Director de Estatística do Estado em
officio de 4 do corrente, o qual foi assigna-
do a um assunso officio de remessa.
E por não haver mais a tratar, deu o
Presidente por finda a presente sessão.
E para constar lavrou esta acta. Eu Olympio
Rodrigues da Silva Chaves, a escrevi.

João Monteiro Pittman.

João Joaquim de Moura Brito

na da Intendencia
20 de Abril de 1891

dação Tenente João
Bittencourt

na Intendencia
horas da manhã
Tenente João
D. Curraldo. Villa
Silva Soares e Capitão
Moura Brito, foi abor
da antecâmara foi

copiedante
qual da recitação
nova corresponden
sobscrito pelo
Estado em
qual foi assigna
de remessa
a tratar, de o
a presente sessão
esta acta. Eu Olympio
de Sousa.

João Brito

Sessão ordinária em 6 de Junho de 1891.

Presidência do Cidadão Tenente João Monteiros
Bittencourt

Achando-se presentes na Intendencia Mu-
nicipal, ás horas do costume, os cidadãos
Intendentes Tenente João Monteiros Bittencourt,
Capitão José Joaquim de Moura
Brito, e Alferde José da Silva Santiago,
foi aberta a sessão e lida e approvada
a da antecedente.

Não houve expediente

Foião assignadas pela Intendencia as
Cartas de Aforamentos dos terrenos de
marinhas das Ilhas denominadas Ma-
duira e Martins pertencentes a José Moura
da Silva Rocha e da Ilha denominada
Conto Reis, pertencente a Antonio Ferreira
dos Santos.

O Cidadão Presidente nomeou para
membros das Comissões que têm de su-
rir no trimestre de Julho a Setembro os
Cidadãos Intendentes: Capitão José
Joaquim de Moura Brito, Tenente Coro-
nel José Leopoldo Lamplona Cortes e Al-
ferde José da Silva Santiago. Fesenda-
Mouroel da Silva Soares - Justica - Al-
ferde José da Silva Santiago. Obras municipaes

Capitão José Joaquim de Moura Bento - posturas
Municípios - Dinarte Coronel José Roca da
Pamplona Côrtes - Instrução pública e educação
Fidelidade e Cidadão Presidente da Comissão
de polícia urbana e urbana.
E para constar e por nada mais haver a tratar
havia a presente que todos assignão. Eu Olym-
pio Rodrigues da Silva Chaves, Secretário a es-
crever.

João Antonio Pittancont. P.
Alfredo José de S. Santiago
José Joaquim de Moura Bento

Termo de
to de dire
mão de
Substitui
ca

degrau de
quilômetro
ilha de Itap
mortal. em
mesma. Ten
Comigo. Sec
ampliação o
dies e por el
ra de honra
militar e aff
ti es diretas
do de Circu
qual foi m
nada de des
toda como a
tuno que
Olympio Ro
tando da S

Termo de affirmação de cumprimento
to de dizer que presta o Dr. Luiz Antonio
nino de Sousa Neres do Cargo de Juiz
Substituto do de Circito desta Comar-
ca

Aos quinze dias do mez de Julho do anno
de mil oitocentos e noventa e um, nesta
Villa de Itaquahy, na Intendencia Mu-
nicipal. onde se achava o Presidente da
mesma Terceto Joao Monteiro Bittencourt.
Conjugo Secretario abaixo nomeado, ali
compareceu o Dr. Luiz Antonio de Sousa
Neres e por elle foi dito que sob sua pala-
vra de honra e sob as penas da lei pro-
mettia e affirmava cumprir exactamen-
te os deveres do Cargo de Juiz Substituto
do de Circito d'esta Comarca, para o
qual foi nomeado por Decreto do Gover-
nador deste Estado de once do corrente.
E de como assim o disse lavrei o presente
termo que assigna com o Presidente. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Chaves. Secre-
tario da Intendencia e escrevi

João Monteiro Bittencourt. P.
Luiz Antonio de Sousa

1
2
3
4
5

72

Sessão da B.
de Julho de 184

Presidencia
Montano Bi

Adhuc se
cia Muni
as lida d
hino Bitt
Monica B
as si ab
da linter
esta S
lige 82 d
del se con
as lida d
fango ch
pungu
mest di

Intendência Municipal
qualquer para nomear
de policia e seus supplentes
no de 1891

João Tenente João

Intendência Municipal
ha os cidadãos In
Bontino Pittencourt
Moura Brito, Alfu
Tenente Coronel
Cortes, que tona
elida da da antec.

municipal para cumprir
título do Estado
Cargo de Comissario
Major Antonio
seus Supplentes os
Lacenda Norao
de Lacenda
passasse os
Municipal
a tratar duplo

30
Inten
Intendimentos e trabalhos da presente ses
são. E para constar lavra a presente
acta que assigna. Em Osnório Rodrigues
da Silva Chaves, Secretário de escrivão

João Montino Pittencourt. P.
Alfredo José da S. Santiago
João Luiz e o di. Campes Cortes

Sessão da Intendência Municipal em 20
de Julho de 1891

Presidencia do Cidadão Tenente João
Montino Pittencourt.

Apresentando-se reunidos na Sala da Intenden
cia Municipal, as dez e nove horas da manhã
os cidadãos Intendentes Tenente João Mon
tino Pittencourt, Capitão José Joaquim de
Moura Brito e Alfredo José da Silva Santia
go, foi aberta a sessão, e lida e approvada a
acta anterior.

A esta Intendencia para cumprimento do ar
tigo 62 da Constituição do Estado nomeia
decreto com o respectivo Comissario
os cidadãos seguintes: Para exercer o
Cargo de Sub-Comissario de Policia da
Intendencia de S. Francisco Xavier. Joaquim
Alfredo Oliveira e para os seus Supplentes Dr.

Arthur José da Silva Santiago, Juiz de Sousa
Lorenço Antonio Simões Lemos. Juiz
Sub-Commissario de Policia da Freixo, do
Barragem e Cidadão José Luiz da Costa Barros
Sergente e pica. Seus Supplentes os Cidreiros
Francisco Augusto Pereira de Oliveira, Tenente
Antonio de Brito e José de Freitas Guimarães
Juiz Sub-Commissario de Policia da Freixo
de S. Pedro e S. Paulo e Cidadão Tenente Lado
Portella e pica. Seus Supplentes os Cidreiros
Tenente João Pereira de Moraes, Tenente Nicolau
da Silva Moreira e Domingos Lado da Silva.
Rios. Ordenou a mim Secretarie e repre passas
de os competentes Artigos para a sua assignatura
dos pela Intendencia Municipal.
Opponendo mais a isso a Intendencia, que por fin
dos os trabalhos da presente sessão.
Representando a Intendencia a Intendencia repre. Lido
assignatura. Em Olimpio Rodrigues da Silva
Chaves, Secretario da Intendencia.

João Martins Bittencourt. P
José Luiz da Silva
Alfons Jui da Silva

Termo de affirmação de cumprimento
de deveres que prestão os Cidadãos Ma-
jor Antonio d' Oliveira Freitas e
Miguel Arthur de Andrade, aquel-
le do Cargo de Commissario de
Policia deste Termo e este do de
1.º Supplente do mesmo Commissario

11.
Aos dezoito dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e noventa e um, nesta Villa de Itaquary, na Intendencia Municipal, onde se achava o Presidente da mesma Intendencia Tenente João Maurício Bittencourt com o Secretario abauio nomeado, ali comparecerão os cidadãos Major Antonio d'Almeida Freitas e Miguel Arthur de Andrade e por elles foi dito que sob palavra de honra e sob as penas da Lei prometterão e affirmarão cumprir exactamente os deversos do Commissario de Policia e primeiro Suplente do mesmo Commissario. E de como assim o disserão lavrou este termo que assignão com o Presidente. Eu Chrysopho Rodrigues da Silva Chaves, Secretario e Escrivi.

Jos. Martin Bittencourt. P.

~~Mr. J. S. Smith~~
Miguel Antonio de Probst

Termo de affirmação do cumprimento
do dever que presta o Cidadão José
Luiz da Costa Barros Sargento do Cargo
de Sub. Commissario de policia da
Freguesia do Bonaval.

Aos dezotto dias do mes de Julho do anno de mil
oitocentos e noventa e um, nesta Villa de Sta.
quately, na Intendencia Municipal, ou de
Bacharia e Presidencia da mesma Cidadão
Juiz João Montino Pittencourt Comigo
Secretario abaixo nomeado, aqui compare-
ceu o Cidadão José Luiz da Costa Bar-
ros Sargento e por elle foi dito que sob
sua palavra de honra e sob as penas
da Lei promettia e affirmava cumprir
exactamente o dever de Sub. Commissa-
rio de policia da Freguesia de N. S. da
Conceição do Bonaval. E de como assim
o disse larrei o presente termo que assigna
com o Presidente da Intendencia Mu-
nicipal desta Villa. Eu Olympio
Rodrigues da Silva Charles, Secre-
tario da Intendencia escrevi

O Presidente

Jos. Montino Pittencourt

Jos. Luiz da C. Barros Sargento

Promo de affirmação do cumprimento
de deveres que prestão os cidadãos Joa-
quim Alves d'Almeida, Arthur José da
Silva Santiago, Teodoro de Sousa Loureiro
e Antonio Simões Loureiro a quem o
Cargo de Sub-commissario de policia
da Freguesia de S. Francisco Xavier
e seus de Supplentes do mesmo
Sub-Commissario

Nos quatro dias do mes de Agosto de mil
duzentos e oitenta e nove nesta Villa
de Itaquahy na Intendencia Municipal
onde se achava o Presidente da mesma
Cidadão Tenente João Monteiro Pittu-
court Comgo Secretario abaixo nomea-
do, ali compareceram os cidadãos Joa-
quim Alves d'Almeida, Arthur José da Silva Santiago,
Teodoro de Sousa Loureiro e Antonio Simões
Loureiro e por elles foi dito que sob sua pala-
vra de honra e sob as penas da lei pro-
mittião e affirmarão cumprir exactamen-
te o dever de Sub-commissario de policia
desta Freguesia e de Supplentes do mesmo
Sub-Commissario E de como assim o disseram
lavravi este termo que assignão com o Presi-
dente da Intendencia Municipal da
Villa de São Francisco Xavier de
Itaquahy Eu Olympio
Rodrigues da Silva Chaves, Secre-

vacação do cumprimento
esta Cidadão José
Barros Sampaio do Cargo
de policia da
municipal

Julho de anno de mil
e noventa e nove nesta Villa de Itaquahy
Municipal, onde
da mesma Cidadão
Pittu court Comgo
do, ali compareceram
da Costa Barros
foi dito que sob
sua e sob as penas
firmarão cumprir
de Sub-Commissario
da Freguesia de S. Francisco Xavier
E de como assim
termo que assigna
Intendencia Municipal
Eu Olympio
Rodrigues da Silva Chaves, Secre-

Pittu court
João Barros

Secretariao e escrevi.
João Monteiros Bittencourt
Jacq. Alves d'Almeida
Arthur Jaci de S. Santiago
Luiz de Souza Bouscain
Ant.º Sim.º Loureiro

33
B. H.

Sessão em 3 de Agosto de 1891

Presidencia do Cidadão Juiz João Mon-
teiro Bittencourt

Achando-se reunidos na sala da Intendencia
Municipal, ás dez horas da manhã, os ci-
dadãos Intendentes Juiz João Monteiro
Bittencourt, Capitão José Joaquim de
Moura Brito e Alferes José da Silva Pau-
lino, foi aberta a sessão e lida a da an-
terior, foi approvada

Não houve expediente

Foi lido o officio do Dr. Mario Augusto
B. de Amorim Juiz de Direito desta Comar-
ca, datado de 31 de mez passado, commu-
nicando ter entrado em exercicio de refri-
do Cargo para o qual foi nomeado por
Decreto do Governador do Estado de 11
Accusou-se o recebimento.

Fôrão lidas, approvadas e assignadas depois
de postas a limpo duas representações diri-
gidas ao Cidadão Governador deste Es-
tado, uma protestando contra a represen-
tação que aguçião alguns cidadãos da
povoação de Macacos no sentido de criar-
se um Município com a dita povoação
anexada com a Freguesia de S. Pedro
e S. Paulo e outras do Município limitro

limitrophes, pretendendo-se com isto apenas
o Commodo de poucos com prejuizo de muitos,
contra que existindo nesta Villa um pro-
prio do Estado denominado Palacete Gra-
huas melhores condicoes para nullo funcao
para o Conselho Municipal, pedida que
concluidos os reparos que nelle se estão fa-
zendo, seja a mesma a Intendencia entregue
para o fim declarado, visto offerecer o dito
predio a vantagem de nullo poder sustabe-
ler com alguma Commodo a Bibliotheca, a
Secretaria, a repartição de afeição e outras
dependencias do Conselho; bem como tem
Salas proprias unguem com a dignidade
necessaria e o espaço Sufficiente se podem
reunir os Tribunaes de Juiz e Correccional;
posuindo alem disso dependencias em que
com a vantagem burguicas se podera estabeli-
ar uma Cadeia, donde se recolhaõ os presos
e delinquentes.

A Intendencia nomeou o Cidadão Manoel
Fruito Lucena para exercer o Cargo de Juiz
Supplente de Sub. Commissario de policia
da Freguesia do Bananal em Substitucao
ao Cidadão Jose de Freitas Guimarães que
naõ accitou a nomeação. E por nãõ mais
haver a tratar de o Presidente por fuidos os
trabalhos desta sessao. E para constar
lamin a presente acta em tres quaes
em Olympio Rodrigues da Silva Charis, Sec.
tário da sessão.

João Monteiro Botelho com. T. P.

José Joaquim de Moura Brito.
Alf. José de Santiago
Manoel da Silva Soares
Jon Livadio Campes
Cortes

Tomo de affirmacão de cumprimento de cargo que pres-
ta e civildade José Joaquim de Moura Brito
foi de juiz de paz em Parolima de Paranaíba

o se com isto apenas
com prejuizo de muitos
esta Villa um pro-
vado Talacote. Gra-
res para a nulle funcao
cipal; pedia que
nulle sustão foun-
intendencia entrego-
risto offener o dito
ulle poder sustabili-
do, a Bibliotheca, a
de a feicao e outras
ho; Vini como tem
com a dignidade
supeinte se podem
puz e Correcional;
de funducias em que
cas se podera estabe-
unco thão os presos

com o Cidadão Manoel
erar o Cargo de Juiz
missario de policia
ual um Substituto
istas Quinquenais que
ao. E por mais
esidente por todos os
o. E para constar
me assignao
da Silva Chaves, Secu-
do Brito em 1.º

Termo de affirmacao de cumprimento
do de duche que presta o cidadão Leivas
Netto Coelho do Cargo de Escrivão do
Registro Civil da Freguesia de São
Francisco Xavier de Itaguahy

As quatorze dias do mes de Setembro de mil
oitocentos e noventa e uma na Intendencia
Municipal onde se achava o Presidente da
mesma Intendencia Capitão José Joa-
quim de Moura Brito, Comigo Secretario
aberto e nomeado, aqui compareceu o ci-
dão Leivas Netto Coelho e por elle foi
declarado que sob palavra de honra e
sob as penas da lei, prometteria cumprir
exatamente o cargo de Escrivão do Re-
gistro Civil da Freguesia de São Francis-
co Xavier de Itaguahy. Ede como
asfin a cizse lavrada presente termo
que assigna com o Presidente. Em
Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Sec-
retario aescrupi.

João da Silva de Moura Brito
Leivas Netto Coelho

...mação de cumprir
 e presta o cidadão
 do Cargo de Escrivão do
 da Freguesia de São
 ...de. Stagnahy
 ...de Setembro de mil
 ...na Intendência
 ...a Presidente da
 Capitão José
 ...Corregedor
 Comarca de São
 ...e por elle foi
 ...a e honra e
 ...prometia cumprir
 ...de Escrivão do Re-
 ...de São Francisco
 ...e de como
 ...a presente termo
 ...Presidente.
 ...Silva Chaves, Sec-
 ...Moura Brito
 ...

Juramento de affirmação de cumprir
 to de deves que presta o cidadão Joa-
 quim Alves d'Almeida, José Francisco
 Magalhães da Silva e Paulo Gomes
 da Silva, a quem se firm de Pan da
 Freguesia de S. Francisco Xavier es-
 to de primeiro e segundo Supplentes.

Aos quatorze dias do mês de Setembro de mil
 eito centos e noventa e um, na Intendência
 Municipal, onde se achava o Presidente da mes-
 ma Intendência Capitão José Joaquim de
 Moura Brito, Corregedor da mesma, a quem se
 dirigidos, ali compareceram os cidadãos Joa-
 quim Alves d'Almeida, José Francisco Magalhães
 da Silva e Paulo Gomes da Silva e por
 elle foi declarado que sob palavra de
 honra e sob as penas da lei, promettiam
 cumprir exactamente os deveres de
 Jurado de Paz e Supplentes desta Freguesia
 e de como asfirm o cidadão lavrador de terras
 que asfirmas e firm o Presidente. Com
 o Alvará de Ruy Dias de Almeida Chaves e Sec-
 ...tudo se escreveu

José Luiz de Moura Brito
 João Alves d'Almeida
 José Francisco Magalhães da Silva
 Paulo Gomes da Silva

Termo de affirmação de cumprimento
do dever que presta a Cidadão João
Marques da Costa Larra
do Cargo de Escrivão do Registro Civil
em Freguesia do Baraúal

Aos vinte e duas do mês de Setembro do
ano de mil oitocentos e noventa e uma
Luturancin Municipal em Villa de Sta.
Guatubara, onde se achava o Presidente do mes-
mo Capitão José Joaquim de Sousa Brito
comigo Escrivão e do Camargo Secretario abaixo
nomeado, ali comparecer a Cidadão João
Marques da Costa Larra e por elle foi declar-
ado que sob sua palavra achava e sob as
letras da lei, promettera cumprir exacta-
mente o dever de Escrivão do Registro Civil
em Freguesia do Baraúal ante mim proprio
e de como assim o disse lavrei a presente
termo que assigna com o Presidente. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Secretario
descrevi.

João ^m Marques da Costa Larra

Puro de affirmacao de Cumprimento de quem que presta o Cidadão Capitão João Pereira Santos do Cargo de 2º Supplente do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro e S. Paulo este Municipio

Assunto e suas datas do município de S. Paulo do ano de mil oitocentas e noventa e um, nesta Villa de S. Paulo, na Intendencia Municipal, onde se achava a Vice-Presidência em pessoa Capitão José Joaquim de Moura Brito, com o Secretario de cargo meado, ali compareceu o Cidadão Capitão João Pereira Santos e por elle foi declarado que sob sua palavra de honra e sob as penas da lei, promettera cumprir exactamente o Cargo de segundo Supplente do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro e S. Paulo. Eoe como assim o disse lavrei a presente termo que se assigna com a Vice-presidência do Municipio Rodrigues da Silva Chaves e confiantes de seu cu.

José Joaze de Moura Brito
João Pereira Santos

vacas de cumprimento
fornecido a Cidadão João
de Moura Brito
do Registro Civil
do Município
em de S. Paulo do
ano de mil oitocentas e
noventa e um, na
Villa de S. Paulo,
na Intendencia
Municipal, onde se
achava a Vice-Presidência
em pessoa Capitão
José Joaquim de Moura
Brito, com o Secretario
de cargo meado, ali
compareceu o Cidadão
Capitão João Pereira
Santos e por elle foi
declarado que sob sua
palavra de honra e sob
as penas da lei, promettera
cumprir exactamente
o Cargo de segundo
Supplente do Juiz de Paz
da Freguesia de S. Pedro
e S. Paulo. Eoe como
assim o disse lavrei a
presente termo que se
assigna com a Vice-
presidência do Municipio
Rodrigues da Silva
Chaves e confiantes de
seu cu.

de Brito

Termo de affirmação de cumprimen-
to de Jure que presta o Cidadão
João Joaquim José da Costa do
Cargo de 2º Supplente do Juiz
da Paróchia Parochia do Ban-
nal.

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro do anno
de mil oitocentos e noventa e um, nesta
Villa de Itaquahy na Intendencia Mu-
nicipal da Villa de Itaquahy na Intendencia Mu-
nicipal, onde se achava o Presidente interi-
no da Intendencia Capitão José Joaquim
de Moura Brito, Comisario Secretario. Ohi com-
pareceu o Cidadão Joaquim José da Cos-
ta e por elle foi declarado que sob sua
palavra de honra e sob as penas da Lei
promettia cumprir exactamente as
obrigações do Cargo de Segundo Supplen-
te do Juiz da Paróchia do Ban-
nal. E de como assim o disse lavrou o
presente termo que assigna com o Presi-
dente. Eu Olympio Rodrigues da Silva Cha-
ris Secretario o escrevi.

José Joaquim de Moura Brito
Joaquim José da Costa

Sessão ordinária
1891

Presidencia da
Câmara de Itaquahy
Intendencia

Presentes os cidadãos
João Monteiro
Joaquim de M.
da Silva, Santos
José Leocádio
Albino a sessão
antecedente.

Na
Sessão lida e
das seguintes
destas a lida
Intendencia

Itaquahy em 3
de Setembro de 1891
Villa de Itaquahy

Intendencia de
Itaquahy em 3
de Setembro de 1891
Villa de Itaquahy

Intendencia de
Itaquahy em 3
de Setembro de 1891
Villa de Itaquahy

Intendencia de
Itaquahy em 3
de Setembro de 1891
Villa de Itaquahy

37
Sessão ordinaria em 30 de Setembro de
1891

Presidencia da Intendencia do go. Presi-
dencia do Cidadão Tenente João Monteiro
Bittencourt

Presentes os cidadãos Intendentes Tenente
João Monteiro Bittencourt, Capitão José
Joaquim de Moura Brito, Alfeu de José
da Silva Santiago e Tenente Coronel
José Leocádio Pamplona Côtes. foi
aberta a sessão e lida e aprovada a da
antecedente.

Não houve expediente

Forão lidas e aprovadas as redacções
das seguintes representações as quaes
forão a lhipto forão assiguadas:

Intendencia Municipal da Villa de
Itaquahy em 30 de Setembro de 1891. Ee.

Senh. A Intendencia Municipal da
Villa de Itaquahy, reunio-se em sessão
ordinaria de hoje para dirigir a P. e
esta representação. Solicitamos a nomea-
ção do Cidadão Manoel Arthur de Lencastre
de para exercer o Cargo de Intendente
geral deste municipio. Esta Inten-
dencia Municipal respectosamente
pede a P. e. com insistencia a nomea-
ção do dito cidadão, pela convicção que
tem de que desempenharia satisfactoria

mente seus direitos, fizesse suas reconhecidas
actividade, e nutre benignamente
de que sua attenção benignamente
Saúde e fraternidade. E no Sr. D. Francisco
co Lottella. M. R. Governador do Estado
do Rio de Janeiro.
Intendência Municipal da Villa de
Itaquahy, em 30 de Setembro de 1891
Ex. Sr. Os abaixo assignados. Presi-
dente e membros da Intendência Muni-
cipal da Villa de Itaquahy, solicitão
de V. Ex.ª que se dignem de obter digo Solici-
tão de V. Ex.ª em qualidade de definitiva
digno representante deste municipio.
que se dignem de obter do Ex. Sr. D. Go-
vernador do Estado a nomeação do Ci-
dadão Miguel Arthur de Andrade para
o Cargo de Intendente geral deste muni-
cipio. Confiados, portanto, no alto pre-
stigio de V. Ex.ª e no interesse que sempre
tem tomado pelas causas deste muni-
pio, esperão ser attendidos benignamente
Saúde e fraternidade. E no Sr. D. Manoel
Mariano de Moraes do Amaral. M. R. deputado a
o Congresso do Estado do Rio de Janeiro.
E por sua maior a mais haver a tratar, deu o Presi-
dente por finda esta sessão. E para constar
lancei a presente acta que assignão eu Chy-
rio Rodrigues da Silva Charles Secretário aus-
cruir.

João Antonio Pittancont. P.

João de Almeida Moura Bista
Alfredo José de Sant'Agost

~~38~~
~~38~~

Termo de posse do Cidadão Miguel
Arthur de Andrade, Intendente
geral deste município

Nos vinte e quatro dias do mês de Outubro
do anno de mil e oitocentos e noventa e um,
na Villa de Itaquahy, na Sala da Inten-
dencia Municipal, onde se achava o Presidente e
membros em sessão ordinaria o Presidente e
membros abaixo assignados, comigo Secre-
tario abaixo nomeado, ali compareceu o
Cidadão Miguel Arthur de Andrade e por
elle foi declarado que sob sua palavra de
honra e sob as penas da lei prometteria desem-
penhar satisfactoriamente os deveres de In-
tendente geral deste município, para o
qual foi nomeado por acto do Ex.^{mo} Go-
vernador do Estado de São Paulo de 18 de
Junho de 1891 e para constar lavrei o presente termo que
assignao eu Olympio Rodrigues da Silva
Chfres, Secretario o escrevi

João Montiro Pittancourt. P.

João Joaquim de Moura Brito

Alfredo J. de S. Santos

Alfredo da Silva Soares

João Lucadio Pamplona

Miguel Arthur de Andrade

do Cidadão Miguel
drades Intendente
municipal

domen de Outubro
tos inoenta e um
luz, na Sala da Inten
nde se achava um
varra e Presidente e
quardos, com o Sen
pala compoçica e
ma de dndrade e por
sob sua palatua de
la li, promettia desen
mente os drcos de Gu
municipal, para o
por acto do Ce.
e sus do Conselho
o presente termo que
Rodrigues da Silva

Miltoncourt. P.
de Moura Brito
de Silva
da Silva
da Silva

Sessão ordinária em 24 de Outubro de 1891

Presidência do Cidadão Ten.^{te} João Monteiro
Bittencourt

Presentes os cidadãos Intendentes Tenente
João Monteiro Bittencourt, Capitão José Joa-
quim de Moura Brito, Manoel da Silva
Soares, Alferde José da Silva Santiago e Te-
nente Coronel José Livadio Samphena Cortes,
foi aberta a sessão e lida e approvada a da
anterodente

Expediente

Foi lida a portaria do Cidadão Governador
do Estado do Rio de Janeiro de 23 do corrente
declarando que por acto desta data foi designa-
do o dia 29 de Novembro proximo futuro
para se proceder a eleição de um membro
da Camara dos Senhores Senadores e de
dos Senhores Deputados, afim de ser preen-
chida a vaga deixada pelo fallecimento
do Deputado Dr. Pedro de Almeida e Silva
Ribeiro, e que no prazo Computante se reunão
as respectivas mesas electoriaes de accordo com
a lei. Intimada, fação-se as necessarias con-
vocações

Indicações e propostas

Indico que o Conselho Municipal mande com
urgencia proceder aos concertos que são de ne-
cessidade fazer-se na estrada denominada

Rio Preto, cortando-se os muros do Corcunda
e da Canoa, calculando despenda-se a
quantia de seiscentos mil reis pouco mais
ou menos. S. R. Sala das Sessões da In-
tendencia Municipal em 24 de Outubro de
1891. O Intendente José Joaquim de Moura
Brito Submettida a discussão e rotação

foi aprovada
Inspeção que fiquem de mutuum effecto des-
ta data a 30 dias as concessões feitas por esta
Intendencia e rescindidos todos os contratos
celebrados por mais de um anno. Sala das
sessões em 24 de Outubro de 1891. O Intendente
Manoel da Silva Soares. Submettida a dis-

cusão e rotação foi aprovada
Indico que esta Intendencia dirija uma re-
presentação ao Ex. mo Sr. Governador do
Estado, solicitando o pagamento do ingran-
to de 50% do Subsidio concedido pela Lei
n.º 3062 de 17 de Setembro de 1888, destinado pa-
ra manutenção das escolas municipais, visto
para esta Intendencia ter direito ao re-
cumento para pagamento dos vencimentos
dos professores que estiverão até 30 de Junho
do anno passado em exercicio. Sala das
sessões em 24 de Outubro de 1891. O Intenden-
te José Joaquim de Moura Brito. Submetti-
da a discussão e rotação foi aprovada.
Estando presente o Cidadão Magalhães Arthur de
Almeida, foi pelo Cidadão Substituto concedida
do para honrar o cargo de Intenden-
te geral deste municipio e prestar o competente

memos do Comendado
do dispendio de se a
mil reis pouco mais
das sessões da En-
m 24 de Outubro de
se 9 de quin de Novembro
a discussão e votação

multum effeito das
sessões feitas por esta
os todos os contratos
um anno. Saba das
de 1891. O Intendente

Submettida a dis-
proceda

meia d'uma urna
Dr. Governador do
fragmento do decreto
de 1888, destinado pa-
las municipalidades, visto
na t'ra de 1888, visto
nto dos seus annos
não até 30 de Junho
exercício. Saba das

de 1891. O Intenden-
una. Dito. Submetti-
do. Foi a proposição
dao. Meguel Arthur de
da. Submetti-
do. Cargo de Intenden-
proposto. Com. Inten-

temo de affirmacão conforme consta deste livro.
e por ella mais havia a tratar. Lameira
presente acta que assignão. Eu Olympio
Rodrigues da Silva Soares, Secretario a es-
cusa. Admido. Foi pela Intendencia Mu-
nicipal arbitrio do Intendente geral do
municipio Meguel Arthur de Andrade
ordemado de dois contos de reis (2.000,000rs)
por anno a contar desta data. e para a
constar lami esta acta que assignão. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Soares, Secretario
esquiva

João Monteiro Bittencourt. P
Marcel da Silva Soares
João Leocadio Pampato
José Lourenço de Almeida Brito

Intendente

Termo de affirmação de cumprimento
de dever que presta o Cidadão Juvenal
Galdino Tenura das do Cargo de Mem.
bro do Conselho de Intendência do muni-
cipio de Itaquahy, por seu bastante
procurador e Commendador Bernar-
duino de Sousa Machado

Aos vinte e quatro dias do mes de Outubro de
mil e cento e noventa e um, nesta Villa
de Itaquahy, na Intendencia Municipal
onde se achava o Presidente interino da mes-
ma Capital, José Joaquim de Moura Brito
com o Secretario abixo nomeado, ali com
pareceu o Commendador Bernardino de Sousa
Machado procurador bastante do Juvenal
Galdino Tenura das, pela procuração que
apresentou e que fica archivada, e por elle foi
dito que pelo subconstituinte se ha prestar
e cumprir o termo de affirmação do Cargo
de Membro da Intendencia Municipal des-
te municipio, para o qual foi nomeado por
acto do Governador do Estado do Rio de Janeiro
e para constar larri o presente termo, que
assina com o Presidente.

Eu Olimpio
Rodrigues da Silva Charis, Secretario subscri-
vi
Bernardino de Sousa Machado

Termo ordinario em
Intendencia do Cid.
Bittencourt
Juvenal as dez horas
Intendencia Municipal
do Juvenal João Moura
José Joaquim de Moura
Silva Santiago e
Camplona Cordeiro
da Intendencia for
Nao houve opposi-
ção
Feilido e approva-
do e assignado
Fazenda da fda Su-
villa, a quem for
papelis concorrentes
mua da raiola m-
quina de Banana
das contas e rubricas
gado Cidadão
Savão, uma lha
de paravento que
tragamento para
gubahy 12 de Fere
Camplona Cordeiro
Secretario e Cid
Secretario que

...ação de cumprimento
...o Cidadão Tenente
...ias do Cargo de Mun.
...Intendência de muni.
...por seu bastante
...Administrador Benito
...achado

...o mun de Outubro de
...esta Villa
...Municipal
...nte interino da mes
...in de Moura Brito
...nomado, ali com
...Bernardino de Sousa
...astante do Tenente
...a procuração que
...hada, e por elle foi
...nte rubrica puztar
...ação do Cargo
...Municipal des
...al foi nomeado por
...do do Rio de Janeiro
...ente termo que
...en Ophimio
...Secretario
...Brit

41
1892
Sessão ordinária em 12 de Fevereiro de 1892

Presidência do Cidadão Tenente João Monteiro
Bittencourt

Presentes as dez horas da manhã, na sala da
Intendência Municipal os Cidadãos Intenden-
tes Tenente João Monteiro Bittencourt, Capitão
José Joaquim de Moura Brito, Alferes José da
Silva Santiago e Tenente Coronel José Leocádio
Pamplona Cortes, foi aberta a sessão e lida a
da antecedente foi aprovada
Não houve expediente

Parecer

Foi lido e aprovado o parecer seguinte:
Cabe ao assignado membro da Comissão de
Fazenda da Intendência Municipal desta
Villa, a quem foram remettidas as contas e mais
papeis concernentes as despesas feitas com a epide-
mia da varíola nas pessoas indigentes da Fre-
guesia do Bananal, tendo examinado as rubri-
das contas e rubricas apresentadas pelo encarre-
gado Cidadão José Luiz da Costa Barro &
Bairro, não tendo observação alguma a fazer,
e de parecer que a Intendência requirir o
pagamento devido a isto se de justiça. Sta-
gubaly, 12 de Fevereiro de 1892. José Leocádio
Pamplona Cortes.

Ordenou o Cidadão Presidente a mim
Secretario que fizesse o officio ao D. Director da

Assistência Pública do Estado, solicitando o pagamento
das despesas feitas com a ramola que pas
sou na Freguesia do Bananal

Officio
Intendência Municipal da Villa de Itaquary
em 18 de Fevereiro de 1892. A Intendência Mu-
nicipal desta Villa, urando-vos dego 12 de
Fevereiro de 1892. Cidadão. A Intendência Mu-
nicipal desta Villa, urando-vos as contas in-
cursas das despesas feitas com o tratamento dos
ramolos e indigentes da Freguesia do Bananal
com o parecer do respectivo membro por copia, vos
solicita que se deis com urgencia o pagamento das
referidas despesas. Saudades fraternidades. Cidadão
Dr. Francisco Luiz Taras. M. C. Director da As-
sistência Publica do Estado do Rio de Janeiro.
E por na da mais haver a tratar, deu o Presidente
por findos os trabalhos da presente sessão. E para
constar e para esta acta que todos assignão. Eu
Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Secretario a
Acto.

João Monteiro Pittamont. P.
Manoel da Silva Soares
João Lacerda P. amptat
Indoagum d. Moura P. ist.

citando e pagamen-
ta ranoella que gras
anual

la Villa de Itaquary
A Intendencia Mu-
do - vos digo 12 de
A Intendencia Mu-
do - vos as contas in-
re tratamento dos
mista do Bananal
embo por copia, nos
iao pagamento das
tunidade - Cidadão
M. C. Director da So-
do Rio de Janeiro.
tatar, M. C. Presidente
resente sessão: e para
dos assignao. Cu-
Chasie, Secretario a
teira Pittancourt. P.
da Silva Soares,
dis. Pamp. Fato
e Moura Pitt.

42
Pitt
Sessão ordinária em 12 de Março de 1892

Presidência do Cidadão Tenente João Monturo
Pittancourt.

Reunidos na sala da Intendencia
Municipal as dez horas da manhã, os cidadãos
Intendentes Tenente João Monturo Pittancourt,
Capitão José Joaquim de Moura Brito e Manoel
da Silva Soares, foi aberta a sessão e lida e approva-
da a ata antecedente.

Expediente

Foi lida a portaria do Cidadão D. Carlos Balthazar
da Silveira da Silveira, datada de 11 de Dezembro
do anno proprio fuctivo, communicando ter
assumido a Administração deste Estado na qualida-
de de Governador acclamado pelo povo fluminense e
Intervida, archiva-se.

Foi lido um officio do cidadão Intendente Alfo-
do José da Silva Santiago, communicando não
poder comparecer hoje a sessão por incommodos
de saúde. - Intervida.

Foi lido outro officio do mesmo cidadão Intenden-
te datado de hoje, no qual pedia ser de urgente
necessidade esgotar-se o Chafariz da rua do Commer-
cio desta Villa pelo pessimo estado em que se acha
aqua e reclamar em os moradores, dizendo fazer-se
os reparos necessarios a fim de evitar-se o ingresso das
fornigas sauras, as quaes tem havido e concorrido
bem como que se ab concertadas as estiras das estrai

estradas de goas estiras dos atterrados de Santo Iguacio e do Salto, visto se acharem em tão lastimavel estado que podem causar serios prejuizos, que se critarão contra desfundio da insignificante quantia de 500000\$. Ao Fiscal desta Intendencia para providenciar com urgencia.

Indicações

Indico que esta Intendencia Municipal dirija um officio ao illustre facultativo residente nesta Villa Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo, a agradecer-lhe em seu nome e do municipio que ella representa, os relevantes serviços de sala honrosa e proffissão prestados gratuitamente a todas as classes deste municipio e especialmente a humanidade desvalida. Sala das sessões da Intendencia Municipal em 12 de Marco de 1892. O Intendente José Joaquim de Moura Brito. Submettida a discussão foi unanimemente approvada.

Indico mais que seja elorado a 60000 um posto para estabelecer cercadas no mar. Sala das sessões em 12 de Marco de 1892. O Intendente José Joaquim de Moura Brito. Submettida a discussão foi approvada.

Forão lidos os seguintes documentos:

Yllm. os Srs. Presidente e mais membros da Intendencia Municipal. Guilherme Chisto de Siqueira Norais, sem com todo respeito propor o seguinte: O Supplicante se offerece a fazer uma ou duas cercadas no rio denominado Itaquahy, com a unica condicao de todo pize que apanhar traze para o mercado desta Villa, obrigando se a pagar de 5 por cento do producto liquido por que for vendido o pize, que fuso

quer salgado, uma vez que a Intendencia não consin-
ta mais currais no referido rio, e se por ventura o
Supplicante desirar qualque remessa de peixe
para a Capital, Santa Cruz ou S. Petribá, supri-
tã se ha a mihiã que lhe for imposta, salvo
obtido licença da Intendencia para o fazer. Tes-
tamos Pede a R. Gas benigno de fomento. E. M.
M.ºe Guilherme Olinto de Siqueira Norais
V.ºs. Sen.ºs Presidentes e mais membros da Inten-
dencia Municipal de Itaquahy. João da Cruz
Moraes, propõe a Intendencia de Itaquahy, es-
tabelecer uma curçada ou curral em qual quer
parte do rio Itaquahy, onde melhor continha pa-
ra pescaria, com a condição de que todo o peixe
que nella se pescar, seja vendido na Villa para
suprir a população, sem desirar peixe algum, e
por indenisação pagará doze por cento a mes-
ma Intendencia do que rende o dito peixe, cuja
fiscalisação ficará a rentada da Intendencia, e
offerece fiador idoneo para o fiel cumprimento
desta proposta. Também pede a Intenden-
cia concessão de fazer mais onde lhe couber
no ditto rio dois círcos, cujo peixe venderá onde
melhor lhe couber, e por estes dois círcos offerece
por aindos como imposto de licença 400000 e
garante com fiador idoneo. Itaquahy, 10 de
Marco de 1892. João da Cruz Moraes
Deliberou o Cidadão Presidente nomear uma commis-
são composta dos cidadãos Intendentes Capitão José
Joaquim de Moura Brito, Tenente Cel. José Leopoldo
Pompéia Cortes e Manoel da Silva Soares para
examinar acuradamente os referidos requerimentos

as attentados de Santo Iguar
um em tão lastimável es-
tados prurios, que se irritação
significante quanto de
esta Intendencia para pro-
ações
Intendencia Municipal d'angua
altíssimo residência nesta Villa
contendo de herede, a grade-
e do municipio quella
ricos de sala honrosa pro-
mente a todos as classes
mente a humanidade de
da Intendencia Muni-
1892. O Intendente José
o. Submettida a discussão
corada
lerado a 600000 composto
s no mar. Sala das sessões
O Intendente José Joaquim
mettida a discussão foi
minutos seguintes:
mais membros da Intenden-
M.ºe Olinto de Siqueira
to propõe o seguinte:
a fazer uma ou duas cur-
quahy, com a intenção de
bar fiador idoneo para o
pagando por cento do
vendido o peixe, que fize

e apresentar na próxima sessão o parecer para ser discutido e resolvido.

O Cidadão Presidente informou a Intendência o seguinte:

Que tendo o delegado de policia des-
te termo Major Antonio d'Almeida Freitas lhe communi-
cado ter deitado com as ultimas inchentes mui das
cabeceras da ponte da estrada da Coroa grande
autorizou com mesmo amandam reconstruir, não
podendo dispendir mais do que a quantia de 180,000 rs

Que tendo o Ministerio da Fazenda informado o
requerimento desta Intendencia solicitando a
pagamento da multa por infração de postura
das animas apprehendidos por andar em va-
gando nas ruas e praças desta Villa, pertencentes
a Fazenda Nacional de Sta Cruz, solicitou re-
consideração do despacho, instruindo o requeri-
mento com os documentos que julgar necessários

Que tendo o Governador do Estado concedido a
esta Intendencia o auxilio de sete contos de reis
(7.000,000 rs), mandou passar uma procuração
ao Major Antonio d'Almeida Freitas concedendo
lhe poderes para receber na respectiva Thesouraria

Que tendo sido deliberado em sessão de 24 de Outubro
do anno passado, por indicação do Cidadão Intendente
Capitão José Lourenço de Moura Brito que a Intenden-
cia mandasse cobrar os morros do Caminho do Rio preto
pela quantia de seiscentos mil reis, e tendo encarre-
gado ao Cidadão Silveira José de Carvalho de exploração
o territorio obigo o terreno, o qual depois de a-
tor feito, reconhecerem ser impossivel executar se o ser-
vico com tão diminuta quantia, não mandou dar
comisso, por lhe parecer procedente o que allegou

...do Silveira, e os a...
...dos serviços...
...esta...
...Delib...
...a...
...na...
...presentes...
...as...
...de...
...de rigorar...
...se a...
...os cidadãos...
...Fazenda...
...Capitão...
...municipaes...
...M...
...Br...
...Int...
...Br...
...Presidente na Co...
...tema...
...Presidente...
...das...
...da...
...municipaes...
...passado...
...ord...
...es...
...Apresentando...
...da...
...Cidadão...

o delto Silvino, e vos a presenta o rascunho feito pelo
mismo dos servicos que são de necessidade de fazer-se,
afim de que esta Intendencia resolve como melhor
entender. Delibrou a Intendencia que fosse
remittido o rascunho ao respectivo membro de
obras municipaes para fazer o orçamento e
apresentar na proxima sessão.

Forão presentes as relações das casas Commu-
crais e officinas do municipio para a organiza-
ção da tabella dos impostos municipaes que
têm de vigorar no corrente anno.

Procedendo-se a eleição das commissões forão
eleitos os cidadãos Interdentes:

Fazenda - Tenente Coronel Cortes, Manoel
Soares e Capitão Moura Brito
Obras municipaes - Alfredo Santiago, Posturas
municipaes - Manoel Soares, Justiça Capitão
Moura Brito, Redacção Alfredo Santiago, inter-
namente - Instrução publica Capitão Moura
Brito, interinamente. Ficando o cidadão
Presidente na Commissão de policia interna e
externa.

O Cidadão

Presidente fez entrega a Commissão de Fazen-
da das relações dos fiscaes para organização
da tabella do corrente anno dos impostos
municipaes, bem como das tabellas do anno
passado, e suspendeu a sessão por algum tem-
po, ordenando aos fiscaes que prestassem os pre-
cisos esclarecimentos a Commissão.

Apresentando a Commissão a tabella organiza-
da, foi provisoriamente approvada, ordenando
o cidadão Presidente a mim Secretario que publi-

publicasse por editais, marcando o dia e o documen-
to para as reclamações. E por via da mais bre-
de tratar de um Presidente por temer a dos o tra-
balhos da presente sessão. E para coexistar larui-
estoracta que assignaõ. Em Chiquinho Rodrigues
da Silva Chaves, Secretario da Mesa

João Monturo Pittman
Manoel da Silva Soares
Jon Lucadio Pimpl Cortes
Lor' Luiz da Moura Brito
Alfredo José de S. Santiago

Sessão ordinaria em 25 de Março de 1892

Presidencia do Cidadão Tenente João Monturo Pittman

Reunidos na sala da Intendencia Municipal
às dez horas da manhã os cidadãos Intendentes Te-
nente João Monturo Pittman, Capitão José Pa-
quillo de Moura Brito, Tenente Coronel José Recca-
dio Pamplona Cortes, Alfredo José da Silva Santia-
go, Manoel da Silva Soares, foi aberta a sessão e a
Ordem da antecedente foi aprovada.

Não houve expediente
Leidos os requerimentos de reclamações sobre

os impostos municipaes, sendo attendidos os dos
comerciantes seguintes: Antonio Alves Vitorinha,
Luiz Alberto d'Almeida Mattoso, Miguel Ferreira
Companhia, Justas & Susane, Justas & Cardozo,
Manoel da Costa Oliveira, Barbara de Souza A. A.,
Manoel Pinto Lucena, Joaquim d'Oliveira Moreira
Maduro Maia. Ficando defini-
tivamente approvada a tabella dos impostos muni-
cipaes, ordenou a Intendencia que se publicasse
poreditais, marcando o prazo de quinze dias
para municiu se de seus respectivos alvarás e
bilhetes d'afecção, sendo ate o dia 2 de Abril proxi-
mo futuro para os da Villa ate o dia 9 de Junho
para os de fora.

Sei lido a representação seguinte:

Os abaixo assignados representando a população
consumidora desta Villa, tomaraõ a resolução de
fazer chegar ao conhecimento da Intendencia Mu-
nicipal desta Villa a representacao junta, para
que sejaõ dadas providencias salutaris a fim de
suavisar a vida difficilissima do povo desfavorecido
da sorte; e Contao com efficaz auxilio de tão im-
portante institução, por seylla a sentinella arau-
cada dos direitos postergados dos seus municipis.
Acresce tiã de todos os generos de primeira necessidade,
que tem trasido o povo tão opprimido, sem ter pul-
moes para respirar, porque o ambiente que nos circun-
da se achã tão carregado, a crise economica em de
todos os lados tem assaltado todas as classes laboriosas
da sociedade, todos estes elementos convergidos podem
traçar o desespero para a massa popular.
Emistã, portanto, queros poderes publicos sejaõ

previdentes, não consentindo jamais abusos intro-
duzidos por indivíduos que têm somente anseio de
lucros excessivos com exclusão de outros e prejuízo
mento do povo.

É publico e notório que des-
de que foram estabelecidas as culbriças e curadas no rio
Itaquaquecetuba no littoral do município, a população
depois de sua supressão de peixe, cuja abundância
em certas épocas não umolava a abundância e por
preço modico, e a variação da diferença de tão precioso
alimento estava concentrada nas mãos de felizes
dos concessionarios de curadas, que tinham por fim
unico remittir todo peixe para a Capital Federal, onde
a offerta e a procura dão vanta-
gens, ao passo que os
cultivos de peixe de curadas e curais de peixe se locu-
pitarão, tornando-se nabalos e pulentes em detrimen-
to dos habitantes desta localidade, a população desa-
muniada desta Villa quiza e soffria silenciosa a in-
justiça que commettia para com ella.

Hoje
que se apresentam propostas para concessão de cur-
cadas, os signatarios abaixo, julgam que a Intenden-
cia deve rejeitar e reprovare toda e qual quer proposta
de curadas que trouxa o encargo de levar peixe para
o mercado da Capital Federal, limitando-se tão somen-
te em acuitar toda e qualque proposta com uma por-
centagem razoavel para os custos da Intendencia, cu-
jos concessionarios fiquem obrigados ao abastecimen-
to continuo de peixe para ser vendido na banca esta-
bellecida nesta Villa. Está neste caso a proposta de
toda e qualque cidadão que se obri-
gue a fornecer ex-
clusivamente peixe diariamente para o consumo desta
Villa. É para bem do povo que quer o seu bem estar,
cumpra a Intendencia nesta conjunctura vir em

Conselho do povo sacrificado. Magualu, 20 de Março
de 1892. Antonio Costa Lima. Manoel Antonio
Lortella. Ignacio Dias de Moura. Antonio Ferreira
dos Santos Lima. Antonio Simões Louro. Gregorio Pin
tod Chirra. Wandery. João Basilio da Silva. Joa
quim Alves d'Almeida. Estanislau Jose Ferreira. Joao
Netto Coelho. Josina de Paula. Paulo. Antonio Saturno
no de Lacerda. Moraes. Francisco de Freitas Sampaio
Joaquim d'Almeida. Moura. Machado. Aguiar. Antonio
Rodriges de Sousa Continho. Manoel Antonio Lage
Jose Antonio. Maria Brasil. João de Moura. Bento
Olympio Rodrigues da Silva. Charles. Antonio Lourenço
Castello Branco. Dr. Montino de Mello. Pedro
Antonio da Silva. Bernardino Moura. Netto
Jose Ramos de Mesquita. Luiz Jose Lopes. Jose
Antunes Noronha. Martinho Jose Pereira. Antonio
Alves. Noronha. Bento. Marques d'Almeida. Dias
Nilton da Silva. Xiro. Antonio Pereira da Fonseca
Rodrigo Constantino de Siqueira. Eugenio Augusto
Leal. Bernardino de Souza. Machado. Camillo de
Gomes. Bráulio Gomes da Silva. Jose Joaquim Alves
da Fonseca. Luiz Jose Ramos. Bernardino. Silveira
Rodrigues. Borges. Caralanti. Antonio Rodrigues
d'Almeida. Mota. Jose Francisco Nunes. Antonio
Jose d'Almeida. Pujarrás. Fernando da Silva
Lima. Rodolpho Jose da Silva. Santiago. Vinha
Alfonso de Mendonça. Silva. Bernardo Pinto de
Albuquerque. Manoel. Moura. Netto. Miguel. Moura
dos Anjos. Francisco Jose d'Almeida. Jose Antonio
de Moura. Felício. Ferreira d'Assumpção. Lennido
Ferreira d'Assumpção. Basilio. Eugenio Leal.
Ignacio dos Santos. Pereira. Macias. Ferreira. Baptista.

De José Maria de Sousa Leuniro - Manoel Francisco
da Motta - Manoel Francisco Nunes - Joaquim Rodu-
gues Goulart - João Maria de Aguiar - Gregório Ribeiro
da Silva. Refundação do Município de Itaquahy
os pareceres e proposições relativas às circumscrições
Intendência Municipal da Villa de Itaquahy
em 20 de Março de 1892. Pithunco - Maura. Pito-
Pamplona Coitês - Soares - A. Santiago

Foram lidas as seguintes indicações
Indico que esta Intendência mande concluir a lin-
guagem denominada Tiviana, visto ser de necessi-
dade urgente. S. R. - Salas das sessões em 20 de Mar-
ço de 1892. O Intendente Alfredo José da Silva San-
tiago. Submettida a discussão e votação, foi appro-
vada.

Indico mais que separe o carrigado da limpeza
do município do rio e Cidadão Silveiro José de Car-
valho, visto se achar habilitado pela longa pratica
que tem e por já ter sido encarregado de obras desta
Intendência. Salas das sessões em 20 de Março de 1892.
O Intendente Alfredo José da Silva Santiago.
Submettida a discussão e votação, foi approvada.

Indico que esta Intendência mande fazer o con-
trato que necessita a estrada que vai de S. Pedro S. Paulo
a Juazeiro de Graça, visto estar em pressuroso estado. Sala-
das sessões em 20 de Março de 1892. O Intendente José
Leocádio Pamplona Coitês. Submettida a discussão
e votação, foi approvada, ficando o mesmo Cidadão
Intendente encarregado de mandar fazer o mesmo
contrato por pessoa de sua confiança, não excedendo
o valor de 400000.

Judice que os prives liandos das circadas se pao rindi
dos na banca para supprir a populacao desta
villa e do municipio e censurados nella duran
te um hora depois da chegada. Saba das sessões
em 25 de Maio de 1892. O Intendente José Joa
quim de Moura Brito. Submettida a discussão
a votação foi approvada.
O Cidadão Presidente nomeou aos cidadãos Ju
tendentes Alfredo José da Silva Santiago e Ca
pitão José Joaquim de Moura Brito. Colabora
dos dos contractos com os possuidores de cerca
das no rio Staquahy e com outros pescadores.
Ordenou a um Secretario que archivasse todos
os papéis concorrentes as circadas.
Deputada mais haver a tratar, deu por findos os
trabalhos da presente sessão de 25 de Maio. E para
custar la em esta que assignação En Chimpio Ro
drigues da Silva Chaves. Secretario e escrevi

João Monteiro Pittancourt
Nicolau da Silva Moreira
José Lourenço de Moura Brito
Manoel da Silva Soares

Sessão extraordinaria em 25 de Maio de 1892

Presidencia do cidadão Tenente João Monteiro Pittan
court

Dechando-se presentes na Sessão. Intendentes Au

Municipal desta Villa as dez horas da manhã os cida-
dãos Intendentes Capitão José Joaquim de Moura
Brito, Manoel da Silva Soares e Nicolau da Silva
Moura que tem a posse foi abuta a sessão lida
e approvada a da anterior

Dejudici

Foi lida a portaria do Cidadão Dr. José Thomaz da
Pereira, Presidente do Estado do Rio de Janeiro
na qual communica ta sido adia da por acto
de 19 do corrente para dia que sera puramente designa-
do a eleição que se achava marcada para o dia 29
do corrente para pruchimento da vaga abuta no
Senado pela renuncia do Cidadão Juvenal Quintino
de Bechara. Intimada

Foi lido o officio do Cidadão Alvaro José da Silva
Santiago, datado de hoje, comunicando não poder
comparecer por incommodos de saúde e mettendo
exorcamento das obras da estrada do rio Pulo de que
foi incumbido. Intimada, faza-se publico por editais
chamando se concorrentes para a execução das
referidas obras no dia 4 do mes futuro por meio de
proposta em carta fechada.

Foi lido o relatório apresentado pelo respectivo Fiscal
desta Freguesia. Respectiva Comissão para
examinar o e dar seu parecer relativamente aos con-
certos que necessitam as ruas desta Villa e o chaparral
da fortaleza.

Foi também lido o do Fiscal da Freguesia de S. Paulo
e S. Paulo. Ao respectivo membro de obras municipa-
es para dar seu parecer.

Indicação

Foi lida posta em discussão e approvada a seguinte:

...das da manhaõs cida
...Joachim de Moura
...Nicolau da Silva
...abuta a sessão e lida

...ão Dr. José Thomaz da
...do do Rio de Janeiro
...ido adriada por acto
...sua puramente designa
...ariada para o dia 29
...to da rapa abuta no
...dado General Quintas

...Alfredo José da Silva
...umando não poder
...de saúde e unittudo
...da do rio Pulo de que
...aca-se publico por editais
...na denunciação das
...em futuro por meio de

...ado pubores puctiro Fiscal
...tira commissão para
...relativaminte aos con
...desta Villa e o Chapim
...da Frequentado de S. Paulo
...unbro de obras municip

...procurada a seguinte

Judicamos que esta Intendencia Municipal de Jaurama
apresentação ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro
solicitando os concursos das estradas de Belém ao Rio da
Cuca, Cacador, Piranema e Bonanal, visto se acharem
completamente intransitáveis e clamarem todos os
moradores. Salva das sessões da Intendencia Mu
nicipal em 25 de Maio de 1892. Os Intendentes Ma
noel da Silva Soares Nicolau da Silva Moura
Submettida a discussão e votação, foi aprovada.

Proposta

Foi lida e posta em discussão e aprovada a seguinte:
Proponho que seja gratificado com a quantia de
dois mil reis (200,000) o Secretário desta Inten
dencia pelos trabalhos que tem tido com successos
Salva das sessões em 25 de Maio de 1892. O Intendente
Manoel da Silva Soares - Foi approvada
O Cidadão Presidente informou a Intendencia
que a lida para do rio denominado Tuvira esta sen
do lida por conta da quantia de 3.000,000 concedido
do pelo Governo do Estado

Commissões

Procedendo-se a eleição das Commissões foram eleitos
os cidadãos Intendentes:
Fazenda - Tenente Coronel José Leopoldo Pinheiro
na Cortes, Manoel da Silva Soares e Capitão José
Joachim de Moura Brito
Obras municipaes Alfredo José da Silva Santiago
Posturas municipaes Manoel da Silva Soares
Justica Nicolau da Silva Moura
Instrução publica Capitão José João de Moura Brito
Relações Alfredo José da Silva Santiago
Policia o Cidadão Presidente

O Procurador da Intendencia apurou os balancos da receita e despesa ponderando o ano de anno passado e o presente tendo em vista bem como uma relação de montes de recibos e montes de pagamentos de dias de Abril em diante. A Comissão de Fazenda para examinar e dar seu parecer.

Foi pela Intendencia determinado que se offerecesse ao Fiscal da Fazenda de S. Pedro e S. Paulo para que fossem multados todos os commerciantes que ainda não tivessem tirado suas licenças, enviando immediatamente os respectivos autos.

A Intendencia assignou o officio dirigido ao Cidadão Presidente do Estado do Rio de Janeiro, solicitando os concertos das estradas deste municipio, de conformidade com a indicação dos cidadãos Intendentes Manoel da Silva Soares e Nicolau da Silva Moreira.

Leu-se o requerimento do Procurador da Intendencia no qual solicita a Comissão de dez por cento da quantia de 70000000 recebida dos cofres do Estado do auxilio concedido pelo Governo, ponderando que pela Lei de 1 de Outubro de 1828 tem direito a referida Comissão. Seja admittido o requerimento e a Comissão de justiça para dar seu parecer.

A Intendencia autorizou ao Cidadão Presidente a mandar limpar e profundar a barra que atores os quantais da Riba do Commercio desta Villa, afim de ter escoamento as aguas.

Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por terminados os trabalhos da presente digressão e trabalhos de hoje e marcou a proxima sessão para o dia 4 de maio.

futuro. Espere constar larica a presentia que todos
assignar. Eu Olympio Rodrigues da Silva Chares,
Secretario a escripto

João Monteiros Pittancourt
Nicolau da Silva Moreira
Jose Leocadio Pamplo Cortes
Jose Joaquim de Moura Brito

Aos quatro dias do mes de Junho de mil oitocentos e noventa
e dois, compareceram na Sala das sessões da Intendencia
Municipal os Cidadãos Tenente João Monteiros Pittancourt
Presidente. Alfredo Jose da Silva Santiago Capitão
Jose Joaquim de Moura Brito Intendentes
Não podendo haver sessão por falta de numero legal
mandou o Cidadão Presidente levar este termo que
assigna com os que compareceram
Eu Olympio Rodrigues da Silva Chares escrever

João Monteiros Pittancourt. P.
Alfredo Jose da Silva Santiago
Jose Joaquim de Moura Brito

Sessão ordinária em 14 de Junho de 1872

Presidência do Cidadão Tenente João Montine
Bittencourt

Presentes na Intendência Municipal às dez horas da manhã, os cidadãos Intendentes Capitão José Joaquim de Moura Brito, Tenente Coronel José Leo e Cadete Sampsona Cortis e Nicolau da Silva Moreira, foi aberta a sessão e lida e aprovada a da antecedente.

Ordem do dia

Leo se a portaria do Governo do Estado em resposta a consulta feita em Officio de 15 de maio, na qual declara que a arrecadação dos impostos lançados às Casas Comerciais da parte da Freguesia de S. Pedro e S. Paulo desmembrada deste município, cabe a Intendência do município de Pirahy, a que pertence hoje a parte da referida Freguesia. Ficou intimada. Leo se o Officio do Fiscal desta Freguesia datado de hoje, comunicando ter transmitido a limpa da villa denominada Lapa, fusca, que dispunha de 232 tocos conforme se evidencia dos respectivos pontos com os competentes recibos em poder do Procurador, solicitando que se proceda uma ristoria de acordo com o que lhe foi determinado. Ao Intendente que sendo favoravel, fizeo autorizado o Procurador a satisfazer. Intendencia Municipal da Villa de Sta.

...ano do Estado em respos
...io de 15 de maio findo, uia
...dos impostos lançados
...arte da Frequencia de 18
...este municipio, cabe a Sub
...Pirahy, a que pertence he
...na P. Frequencia de 18
...desta Frequencia de 18
...termina do dia 15 de maio
...se o que dispunha
...e seridencia de 18
...os recibos em poder de
...se se proceda a uma
...da limpeza a ser
...determinado. No
...cipais para dar
...autorizado e
...Municipal do

Indico que esta Intendencia mande fazer os
concretos que carecem a estrada do Bananal,
sendo um em um grande atoleiro que tem proxi-
mo da Casa de negocio dos Senr. Barbosa de
Alvares & C.^a e outro em uma escavação no
morro do quebracopo, que tudo oiro em 250000
por se preciso fazer se um boeiro no atoleiro que
se torna mais despendioso. Sala das sessões da
Intendencia Municipal em 14 de Junho de 1922
O Intendente José Cecadio Pamplona Côrtes
Submettida a discussão e votação foi approu-
vada e encarregado o cidadão José Rodrigues Cabral.

a quem se applicará.

Forão lidos os pareceres seguintes:

Ando a Comissão de Fazenda da Intendencia Municipal abaixo assignada, procedido a curado e anu-
nos balancetes Harcanta e despesa a presentados
pelo respectivo Procurador, com os pendentes ao 4.^o
trimestre do anno proximo findo e 1.^o trimestre do
seguinte e a relação demonstrativa dos recibos
emitidos de 1.^o de Abril ate hoje e dos pagamentos
realizados por ordem da Presidencia e por lei
autorizados, reconhecendo acharem-se correctas todas
as sommas, demonstrando um saldo a favor da
Intendencia em poder do mesmo Procurador
de R\$ 538.000; a saber: Saldo do auxilio de 7.000.000
do pelo Governo 4.944.300 - Saldo da quantia
de 3.000.000, concedida para a conclusão da Linha
do rio Tucura, 2.208.800 - Saldo dos impostos an-
cadas no corrente anno 1.324.700. E por tan-
to de parecer esta Comissão que approvados sejam
os balancetes, ficando o Saldo verificado em seu poder
para satisfazer os pagamentos que forem determina-
dos pela Presidencia desta Intendencia. Commis-
são de Fazenda da Intendencia Municipal em
14 de Junho de 1872. José Joaquim de Moura
Brito. Nicolao da Silva Moura. José Liciadio
Sampaio Cortes. Submettida a discussão e
rotacao, foi approvado
Não concordo com o que pede o Supplicante, por
ser contrario a lei de 15 de Setembro de 1830, que deu
o seguinte art. 44: Não compete aos Procuradores
das Camaras Municipaes, Commissão alguma
pelas quantias que recebem dos cofres publicos.

comunidade.
da da Intendencia Municipal
ocorrido acaido como
despina ajuizamentos
a, correspondentes ao
ao fim de cada trimestre do
Administrativa dos recibos
base dos pagamentos
Presidencia e por lei
chamam-se verbas todas
do um saldo a favor do
o mesmo Procurador
Saldo do auxilio de 1000
00. Saldo da quantia
na a conclusao da limpa
Saldo dos impostos an
13247900. E por tan
sao, que a pporados se
do beneficiado em seu poder
mentos que foram detemidos
a Intendencia Municipal em
denova Municipal em
Joaquim de Moura
Mourira, José Liciado
metido a discussao
ido o Supplicante, por
Comunidade de 1880, que
em pelicas Procuradores
s, Communes são algumas
dos copys publicos

57
poresta du conta lei em ordens, consequencia da
dinamamente para auxilio das despesas municipaes.
O Intendente membro da Commissão de justica
Nicolao da Silva Moura
Indefinida em vista do parecer do membro da
Commissão de justica. Intendencia Municipal
em 14 de Junho de 1892. Bittencourt Moura
Pamplona Cortes. Moura Brito
Tudo esta Commissão examinado detidamente
os relatorios que lhe foram remettidos e a presentados
pelos Fiscaes desta Freguesia e da de S. Pedro e S. Paulo
e lhe parecendo justas as ponderações feitas pelos
mesmos em seus relatorios, indica que a Presiden
cia desta Intendencia mande com a precisa
urgencia fazer os melhoramentos reclamados
por serem necessarios. Achando se demonstra
do que a quantia de 425000 votada para os
concretos da estrada da Guarda grande de
que se acha encargada o Cidadão Manoel
Berniques Ricardo, e insufficiente, conforme
este officio communicando não poder con
cluir as obras com a mencionada quantia pelo
lastimoso estado em que se acha a estrada, diri
do as ultimas chuzas torrencias, reconhecendo
esta Commissão que são procedentes os motivos
allegados, e de parecer que se conceda mais a
quantia de 200000. Commissão de obras
municipaes da Intendencia em 14 de Junho
de 1892. O membro da Commissão de obras pu
blicas Alfredo José da Silva Santiago. Posto
em discussao foi approvado quanto a impor
tancia pedida para a conclusao dos concretos

da estrada da Guarda grande, e quanto aos pon-
tilhões da estrada de S. Pedro e S. Paulo, oportu-
namente serão attendidos.

Não tendo apparecido licitante para os concutos
da estrada do Rio Preto, autorizou a Intenden-
cia ao Cidadão Intendente membro de obras
publicas a mandar fazer por força de sua
intima confiança.

O Cidadão Presidente nomeou ao Cidadão In-
tendente Tenente Coronel José Leopoldo Pam-
plona Cortes, membro da Commissão de Tasas
da.

Foi pela Intendencia determinado ao Procura-
dor e ao respectivo Fiscal que fizessem os pro-
prietarios de cercadas cumprir o seu seramente
todas as clausulas estipuladas nos contractos
que assignaram.

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente
por findos os trabalhos de hoje, e marcou a
proxima sessao para o dia 23 do corrente.

E para constar lavrei a presente que assigno.
Eu Olympio Rodrigues da Silva Chaves, Secretario
assumo. ()

João Montiro Bittan eout.

Nicolas da Silva Moreira

José Joaquim de Moura Brito

Off. de Frei de S. Antonio

52
Sessão de 28 de Junho de 1892
da Intendência Municipal

Presidência do Cidadão Tenente João Monteiro
Bittencourt

Presentes os cidadãos Intendentes Capitão José
Joaquim de Moura Brito, Alvaro José da Silva
Santiago, Tenente Coronel José Leopoldo Pamplona
e o Excmo. Nicolau da Silva Moura, foi aberta a
sessão e lida a da anterior foi aprovada

Não houve expediente

O Procurador da Intendência apresentou o balan-
ço da receita e despesa de 1.º de Abril do corrente
anno até hoje. A Comissão de Fazenda para
examinar e dar seu parecer.

Parecer

A Comissão abaixo assignada tendo examina-
do o serrenamento e o balanço da receita e despesa
da Intendência Municipal de 1.º de Abril até
hoje, verificou a exactidão em todas as sommas,
apresentando um saldo de R\$ 541.351 a favor
da mesma Intendência. E portanto de-
parou que sejam as contas approvadas, ficando
o saldo devedor de um fidejussor do Procurador
para satisfazer as despesas autorizadas por
lei. Comissão de Fazenda da Intendência Mu-
nicipal em 28 de Junho de 1892. José Leopoldo
Pamplona Collis. José Joaquim de Moura
Brito. Submettido a discussão e votação, foi

Termo de afluencia de cumprimento
to de deca que puzão as Comissões
verificadas de poderes

Assimte e isto ora se deu em 22 Junho de mil e oitocentas
e noventa e seis, na Subdivisão Municipal de Villa
de Magalhães, onde se achava a Presidência municipal
com o Subdivisor abaixo nomeado, ali compareceram
se os abaixo: Perante Coronel José Leocadio Pamplona
Cortez, Antonio Costa Pereira, José Joaquim de Sousa
Brito, membros da primeira Comissão e os cidadãos
Alfons Antonio Saturnino de Lacurá Soares, Nicoláo
da Silva Moreira e Isaac de Sousa Pereira, man-
dando em seguida a Comissão, e por elles foi feito que
sob sua palavra se houve promettido bem e fielmen-
te cumprimento e deaver. E os seus assinos e assinaturas
laurela presente termo que assignado com o Presidente
ou Alpinio Rodrigues da Silva Soares e os seus
assinos

João Monteiro Brito com.º
José Leocadio Pamplona Cortez
Antonio Costa Pereira
José Joaquim de Sousa Brito
Alfons Antonio Saturnino de Lacurá Soares
Nicoláo da Silva Moreira
Isaac de Sousa Pereira

Thancourt.
 rpl. Barthe
 ra Brito
 Lucinda Navez
 Oliveira

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil oitocentos e noventa e dois, na Freguesia de São Francisco Xavier de Itaquaquecetuba, no Povoado respectivo da Câmara Municipal, na forma do Artigo 13 do Decreto n.º 1 de 31 de Maio de 1892, reuniram-se ao meio dia os cidadãos presentes Tenente João Montuário Bittencourt, Capitão José Joaquim de Moura Brito, Tenente Coronel José Leocádio Pamplona Côrtes, Alfeu Antonio Saturnino de Lacerda Moraes, Antonio Costa Pereira, Alfredo José da Silva Santiago, Nicoláo da Silva Moura e Traas de Sousa Leuniro, Vereadores eleitos na eleição que teve lugar no dia de sessis de Junho do corrente anno, occupando em seguida a cadeira da Presidencia o Tenente João Montuário Bittencourt, por ser o Vereador mais velho, o qual convidou o Secretario da Câmara a abrir o nomeado para tomar o seu lugar, e sendo installada a primeira sessão preparatoria pelo respectivo Presidente, os Vereadores e Juizes de Paz eleitos entregaram os seus diplomas ao Presidente da Câmara, fazendo o Secretario uma relação nominal dos cidadãos eleitos que apresentavam os seus diplomas. Organizada a relação nominal dos diplomados, o Secretario procedeu a chamada dos Vereadores para a eleição das Comissões Verificadoras de Poderes, os quaes fazendo a eleição por escrutinio secreto, foram habilitados oito cidadãos, que sendo apurados deram o seguinte

resultando: Tenente Coronel José Leocádio Pamplona Cortes, seis votos;
Antônio Costa Pereira, cinco votos; Capitão José Joaquim de Moura
Brito, cinco votos; Alfeu Antônio Saturnino de Lacerda Moraes, seis
votos; Nicolão da Silva Moura, cinco votos; Teófilo de Sousa Pimenta
cinco votos, tendo cada um dos rotados em dois nomes como presenciar a lei.
Foram proclamados pelo Presidente da Câmara os membros da primeira Com-
issão verificadora do Poder os seus primeiros cidadãos rotados e da segunda
Comissão os seus primeiros cidadãos rotados; tendo prestado os mesmos
afirmação perante o Presidente da Câmara de terem fielmente cumprido
o seu dever. Sendo em seguida anunciadas as reuniões das Comissões
verificadoras para trabalharem no mesmo dia no Paço da Câmara,
a uma hora da tarde, foi nomeado pelos membros das Comissões
o cidadão Tenente Coronel José Leocádio Pamplona Cortes para servir de
Presidente da primeira e de Agente os trabalhos e o cidadão Alfeu Anto-
nio Saturnino de Lacerda Moraes, Presidente da segunda Comissão, fa-
zendo a distribuição dos papéis relativos a cada eleição. Não aparecendo in-
tensão de ou cidadão que apresentasse reclamação, o Presidente da Câmara
designou o dia 29 do corrente para as Comissões offenderem os seus parcos
afim de serem rotados no mesmo dia.

Em conformidade com o Art. 13542 fez-se publico por editais. Então havendo
mais nada a tratar declarou o Presidente encerrada a primeira sessão preparatória.
Em Clemente Rodrigues da Silva Chaves, Secretário a escrever

João Monteiro Britancourt

Nicolão da Silva Moura

Ant. Saturnino de Lacerda Moraes

Teófilo de Sousa Pimenta

Alfeu J. de S. Antunes

Antônio Costa Pereira

José Leocádio Pamplona Cortes

José Joaquim de Moura Brito

Este livro contém 54 folhas, todas por mim
numeradas e rubricadas com o appellido de
que uso, Pitt.

Intendencia Municipal de Haguenberg
de Janeiro de 1890

O Prizidente

João Montano Bittencourt

us
A
De
re
e en
For
e sa
e en
e ap
Co
Pro
e a
Lo
t la
e u
e de
e lo
e de
a ap
u
e



Intendencia
Municipal de
Itaguaí 1890

FINAL